

MINISTÉRIO PÚBLICO



MAURO VIEIRA, BD - 17/4/2008

Em defesa dos direitos do CIDADÃO

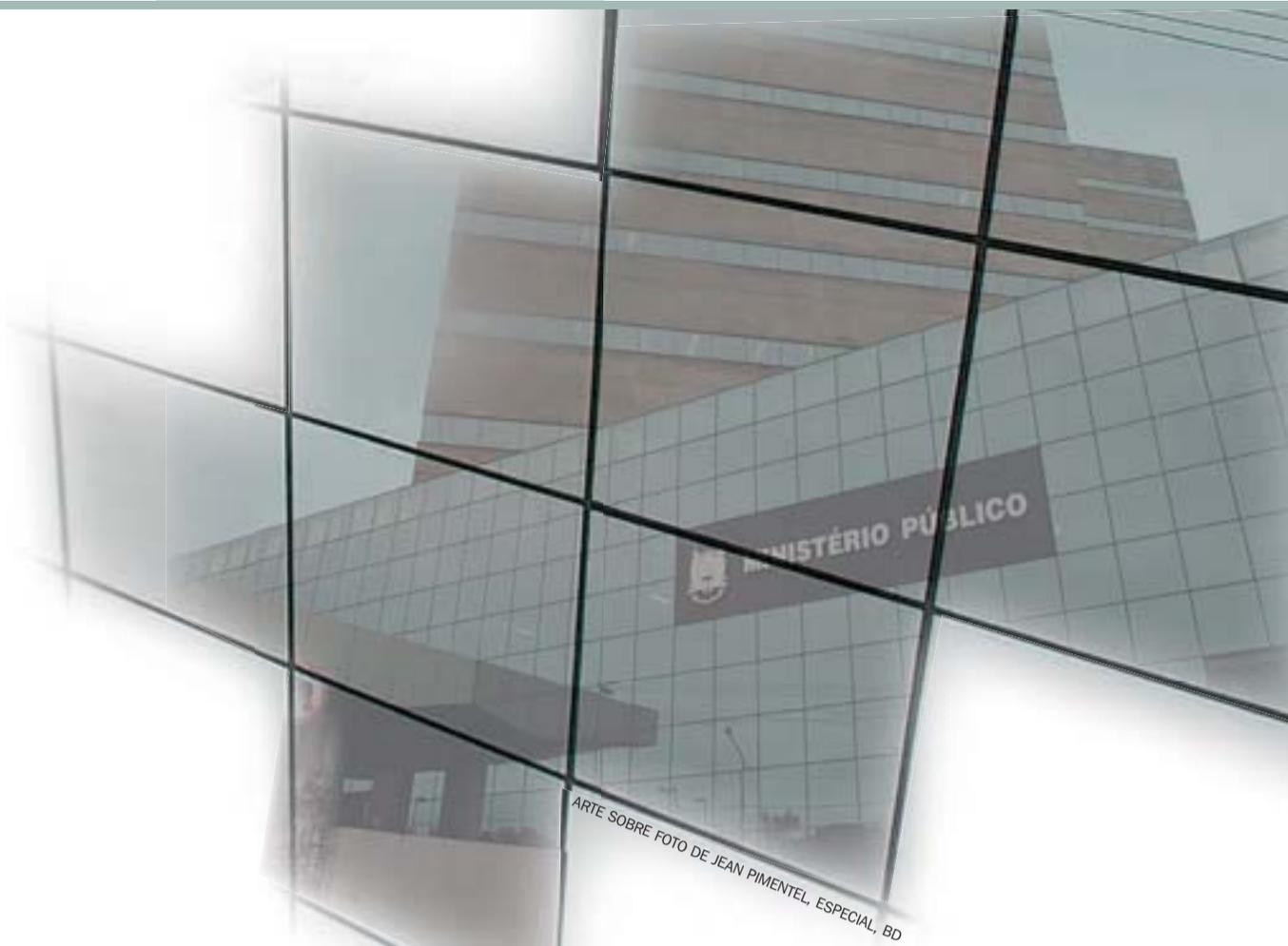
Você sabe o que o Ministério Público faz?

A partir da Constituição de 1988 o Ministério Público teve suas funções ampliadas. Onde há conflito envolvendo o interesse público, social e individual indisponível, o MP está presente. No aniversário de 20 anos da Carta Magna, a

Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul convida você a conhecer como funciona e quais são os caminhos de acesso ao MP/RS, seus órgãos de execução na capital e no interior do Estado.

Defendendo o
Ministério Público
defendemos a sociedade





EDITORIAL

Sede do Ministério Público do Rio Grande do Sul, as torres gêmeas erguidas quase à beira do Guaíba em Porto Alegre refletem os principais propósitos da instituição. E não somente por representar a força conquistada pelo órgão com a reestruturação pela qual passou nos anos 90, quando concentrou os trabalhos dos seus membros em um local e organizou uma retaguarda básica, porém fundamental (com assessores, grupos técnicos e servidores), para que os promotores ajustassem o foco de ação em matérias específicas.

Coincidência ou mero acaso, a arquitetura externa do prédio valoriza os espelhos. Como defensor da correta aplicação da lei, o promotor de Justiça tem a função de lutar por relevantes direitos garantidos na Constituição Federal de 1998, conhecida como Constituição Cidadã. Num país como o Brasil, com tanto por fazer e garantir como direito básico, a atuação do MP reflete, portanto, a sociedade. Uma sede repleta de espelhos, como a gaúcha, é talvez a mais ade-

quada imagem para o que se propõe a instituição.

Neste caderno de 20 páginas, o leitor entenderá como e por que ao promotor de Justiça foram conferidas novas atribuições (páginas 8 e 9), deixando de ser tão somente o acusador daqueles que ameaçam a sociedade, defendendo a ordem pública das formas mais graves de deformação de conduta, nas mais variadas áreas de atuação. Da página 12 à página 18, é possível conhecer de forma didática o trabalho das promotorias especializadas, entre as quais as de defesa do ambiente, do consumidor e dos direitos humanos.

De forma esquemática, o leitor conhecerá a complexa estrutura que

compõe o Ministério Público nas páginas 4 e 5, e saberá como proceder quando considerar que tem um problema para ser levado à instituição nas páginas 10 e 11. Conhecerá ainda as funções do procurador-geral de Justiça e do Conselho Nacional, colegiado que exerce o controle externo do MP.

Para ser lido e guardado, o caderno busca oferecer um conjunto de informações que ajude o leitor a conhecer a instituição definida para ser a sua voz na construção de uma sociedade que seja de fato reflexo das garantias constitucionais.

EXPEDIENTE

ZERO HORA

Edição e reportagem: Loraine Luz
 Projeto gráfico e diagramação:
 Vanessa Cardoso
 Coordenação: Luiz Antônio Araújo

ÍNDICE



O Ministério Público no país Glossário	página 3	A Fundação Escola Superior do Ministério Público	páginas 8 e 9	O que faz a Promotoria de Defesa do Con- sumidor	página 16
A estrutura do Ministério Público	páginas 4 e 5	O caminho de uma denúncia	páginas 10 e 11	O que faz a Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente	página 17
As atribuições do cargo de procurador-geral de Justiça	página 6	O que faz a Promotoria Criminal	página 12	O que faz a Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística	página 18
Para que serve o Conselho Nacional do Ministério Público	página 7	O que faz a Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos	página 13	O Memorial do Ministério Público e casos de repercussão em que o MP atuou	página 19
A Constituição de 1988 Momentos principais da história da instituição O depoimento de quem acompanhou as conquistas constituintes A Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul (AMPRS)		O que faz a Promotoria de Defesa do Ambiente	página 14	Onde acompanhar o trabalho dos promotores na internet e na TV	página 20
		O que faz a Promotoria de Defesa do Patri- mônio Público	página 15		

Em defesa DA LEI

O Ministério Público defende os interesses sociais e individuais indisponíveis e, ao mesmo tempo, é fiscal da lei.

Sua responsabilidade básica é garantir a correta aplicação da lei e, por consequência, o ordenamento social e jurídico.

Seus membros, promotores e procuradores de Justiça, têm independência para decidir e agir conforme seu entendimento baseado na constituição e legislação vigentes.

Em cada Estado, como no Rio Grande do Sul, o MP atua nas esferas Criminal, Cível e Especializada.

A **Criminal** é tradicionalmente a primeira função do MP. Só um promotor pode cumpri-la. Quando a promotoria, baseada, ou não, num inquérito, denuncia o autor de um delito, está protegendo a sociedade de condutas que a agridem. O MP, assim protege a sociedade nessas

ocorrências.

O promotor recebe o caso, em geral, das delegacias e analisa o inquérito (ou pode ter conhecimento do caso por meio da vítima, se ela procurou o MP diretamente). Considerando que há provas e que nada falta ser esclarecido, faz a denúncia. O inquérito vira processo, e todo o trâmite se dá perante o Judiciário.

Na **Cível**, o MP age em casos de interesse público e individuais indisponíveis, mas não é parte do processo. É um terceiro, que acompanha o desenrolar dos fatos para garantir o cumprimento legal.

Exemplo: ação de interdição de alguém por moléstia mental. Como fiscal da lei um promotor vai intervir para resguardo dos direitos daquela pessoa.

Na esfera **Especializada**, atua na garantia e preservação de outros bens jurí-

dicos, surgidos na medida em que a sociedade ficou mais complexa: ambiente, saúde, patrimônio público, infância, urbanismo e outros, uma gama de interesses cuja, a proteção e titularidade a Constituição de 1988 aumentou em relação ao MP.

Mas não é uma função exclusiva do MP. Entidades como ONGs, partidos políticos ou mesmo grupos de cidadãos organizados também podem promover a garantia desses bens jurídicos (em outros países, esses assuntos não são da esfera do MP). Mesmo nessas hipóteses, o promotor participa do processo em virtude da importância da matéria discutida ali.

No Brasil, a atuação dos Ministérios Públicos Estaduais será especificada nas próximas páginas deste caderno especial (principalmente, da 12 à 18).

MP Especial de Contas

Defende a ordem jurídica; comparece a todas as sessões do Tribunal de Contas do Estado (TCE), opina nos processos relativos à função fiscalizadora do órgão, propõe a instauração de tomadas de contas especiais e a realização de auditorias e inspeções especiais e extraordinárias, representa perante outros órgãos acerca de atos irregulares, interpõe recursos e propõe pedidos de revisão, além de zelar pelo cumprimento das decisões do TCE.

Nele atua um procurador.

MP Eleitoral

Atua como fiscal em todo o processo: inscrição dos eleitores, convenções partidárias, registro de candidaturas, campanhas, propaganda eleitoral, votação, diplomação dos eleitos.

É composto por membros do MP Federal e Estadual. O procurador-geral da República é o procurador-geral Eleitoral no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e indica membros para atuarem perante TSE e TRE (procuradores regionais eleitorais, que chefiam o MP Eleitoral nos Estados). Os promotores eleitorais são promotores de Justiça (MP Estadual) que exercem essas funções.



GLOSSÁRIO

AÇÃO CAUTELAR

Tem a finalidade de, temporária e provisoriamente, assegurar um direito, a fim de que o processo possa conseguir resultado útil e rápido.

AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE

Pode ser ajuizada pelo procurador-geral sempre que observar que leis e outras normas são incompatíveis com a Constituição Estadual.

COMARCA

Politicamente, um Estado se divide em municípios. Para a Justiça, em comarcas, que podem ou não incluir mais de um município. No Estado, são 496 municípios e 165 comarcas.

Cidades sem instalações do Judiciário fazem com que uma comarca atenda a mais de um município.

As comarcas estão classificadas por entrâncias:

entrância inicial (cidades de pequeno porte), intermediária (médias e grandes cidades do Interior) e final (Capital).

INTERESSES OU DIREITOS COLETIVOS/DIFUSOS

São aqueles que ultrapassam a individualidade do ser humano, constituindo-se verdadeiros interesses de grupos de uma coletividade, isto é, sem um titular individualizado.

São defendidos pelas promotorias especializadas.

INTERESSES OU DIREITOS INDISPONÍVEIS

Embora de uma pessoa só (individuais) são tão importantes para a estrutura da sociedade que o titular do direito não pode abrir mão, mesmo que queira.

Quando o MP não for o autor da ação, tanto promotores quanto procuradores atuam na fiscalização do correto cumprimento da lei

TERMO DE COMPROMISSO OU DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

É um termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado entre um ente (pessoa jurídica ou física) e o MP, quando houver violação de algum direito da sociedade.

VARA

Cada uma das divisões de jurisdição de uma comarca, confiada a um juiz de direito. Exemplos: vara Cível, Criminal, da Fazenda Pública etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Não se vincula aos três poderes. É independente, com autonomia, orçamento, carreira e administração próprios. É responsável pela preservação da ordem democrática. Em processos criminais, exerce a acusação em nome da sociedade. Está organizado em quatro órgãos, independentes e autônomos. São eles:

MP FEDERAL

> Atua em questões que envolvam danos ambientais, índios, defesa do consumidor, improbidade administrativa, desvio de verbas, sonegação fiscal de tributo federal, direitos humanos, minorias, saúde e educação, sempre que esses casos envolverem órgão, entidade, empresa ou verba da União

> Age em causas que apresentam interesses difusos ou coletivos.

> Atuam nele o procurador-geral da República, o procurador regional da República, um subprocurador-geral de República e procuradores da República.

> O procurador-geral é nomeado pelo presidente da República.

MP DO DISTRITO FEDERAL

> Desempenha a mesma função dos ministérios públicos estaduais, porém no Distrito Federal.

MP DO TRABALHO

> É defensor da lei nas questões de trabalho que envolvem interesses difusos e coletivos. Também recebe reclamações, instaura procedimentos de investigação e medidas administrativas (termo de compromisso de ajustamento de conduta) ou judiciais (ação civil pública e ação civil coletiva). Atuam nele procuradores do Trabalho, procuradores regionais do Trabalho e subprocuradores do Trabalho.

MP MILITAR

> Atua junto aos órgãos de Justiça Militar, promovendo ação penal pública, declaração de indignidade ou incompatibilidade para os oficiais e no processo, acolhendo a solicitação do juiz ou quando entender que há interesse público. Exerce o controle externo da atividade política judiciária militar. Nele atuam um promotor, um procurador e um subprocurador da Justiça Militar.





POR DENTRO DO MP

Quando na denúncia de um cidadão ou por meio de sua própria rede de relacionamentos o Ministério Público identifica uma necessidade de ação, entra em funcionamento uma ampla engrenagem nem sempre visível à sociedade.

em última instância, servir à sociedade, mas alguns setores estão mais ligados ao objetivo final do que outros.

No organograma resumido abaixo, é possível entender a engrenagem que está por trás do atendimento de cada promotoria e procuradoria no Rio Grande do Sul:

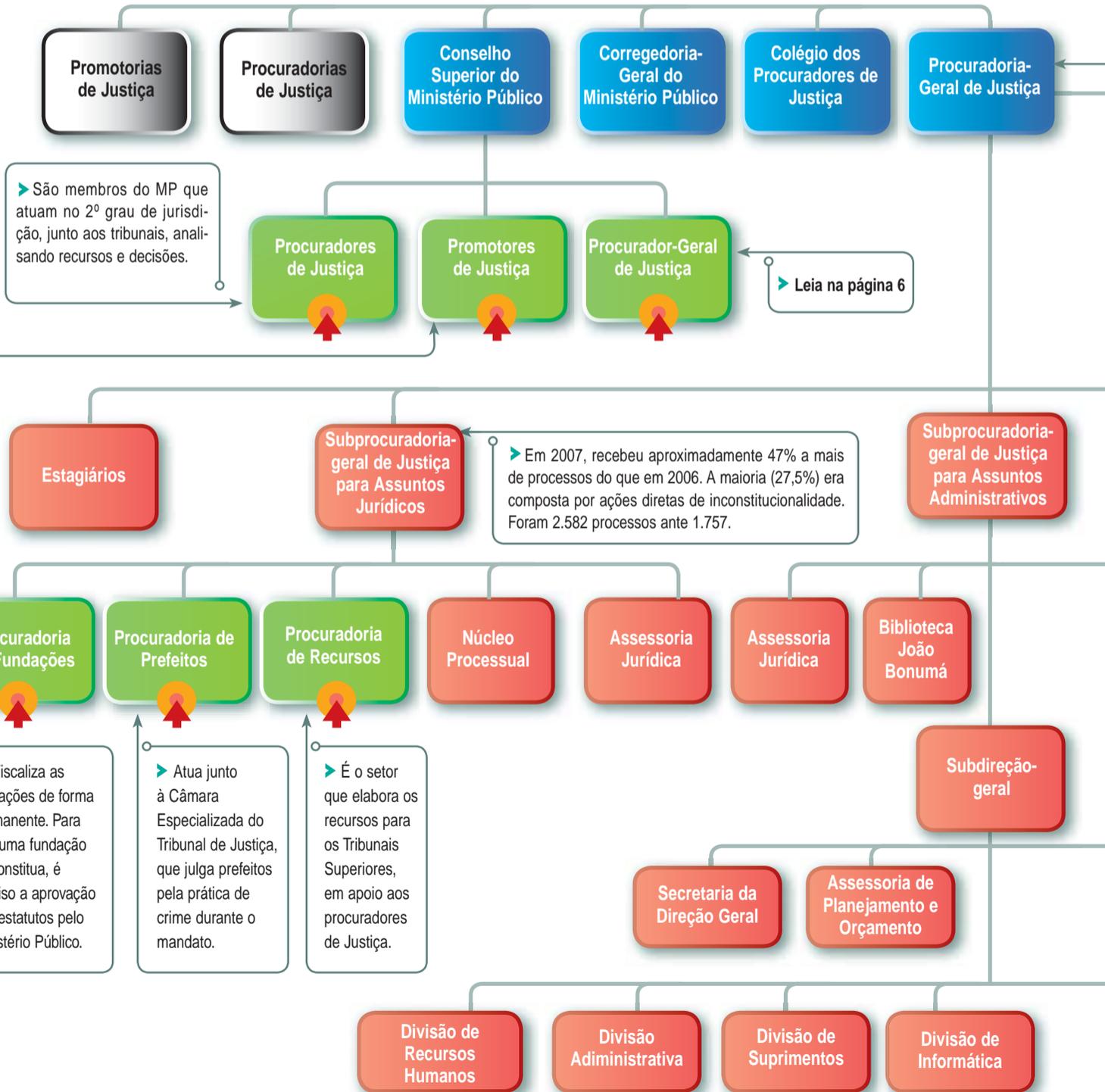
Evidentemente, toda a estrutura do MP existe para,

- São os **órgãos de administração**
- São os **órgãos de administração superior**. O conselho examina os arquivamentos de inquéritos civis, autoriza afastamento de membros e decide sobre vitaliciamento na carreira, promoções e remoções na carreira. O colégio de procuradores opina sobre questões institucionais, propõe ou aprova a criação de cargos e serviços auxiliares, aprova a proposta orçamentária, julga recursos contra decisões de outros órgãos e elege o corregedor-geral do Ministério Público.
- Órgãos de execução** – São a ponta do processo, na qual as ações e a postura do MP têm mais visibilidade.
- Órgãos auxiliares** – Existem para dar apoio ao próprio MP. Fazem o dia-a-dia funcionar dentro da instituição, registrando, regulando e corrigindo também.
- Órgãos, membros e serviços** mais diretamente ligados às demandas do cidadão.

➤ Em cada comarca existe, no mínimo, uma promotoria, com atuação judicial e extrajudicial naquele território. As procuradorias e órgãos atuam junto às Câmaras do Tribunal de Justiça. Junto a cada câmara julgadora atua, no mínimo, um procurador de Justiça.

O MP gaúcho conta com **113** procuradores e **556** promotores.

A Corregedoria-Geral realizou **138** inspeções, recebeu **225** manifestações e instaurou **152** expedientes.



➤ São membros do MP que atuam no 2º grau de jurisdição, junto aos tribunais, analisando recursos e decisões.

➤ Leia na página 6

➤ Em 2007, recebeu aproximadamente 47% a mais de processos do que em 2006. A maioria (27,5%) era composta por ações diretas de inconstitucionalidade. Foram 2.582 processos ante 1.757.



FOTOS RONALDO BERNARDI

➤ Os **promotores** atuam nas esferas cível, criminal e especializada. Atendem ao cidadão que procura o Ministério Público para resolver problemas, dano ou ameaça a algum direito garantido por lei. Pode instaurar procedimentos administrativos e, a fim de instruí-los, expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância, acompanhar esta e produzir provas; requisitar informações e documentos de entidades privadas.

➤ Fiscaliza as fundações de forma permanente. Para que uma fundação se constitua, é preciso a aprovação dos estatutos pelo Ministério Público.

➤ Atua junto à Câmara Especializada do Tribunal de Justiça, que julga prefeitos pela prática de crime durante o mandato.

➤ É o setor que elabora os recursos para os Tribunais Superiores, em apoio aos procuradores de Justiça.



A COMPOSIÇÃO DO MP

► **Membros** são todos os procuradores e promotores, incluindo aí aqueles que têm responsabilidades administrativas. Estes respondem por órgãos e setores internos.

Há casos em que as funções se acumulam. Exemplo: o procurador que atua na Ouvidoria não deixa de cumprir suas funções enquanto procurador de Justiça.

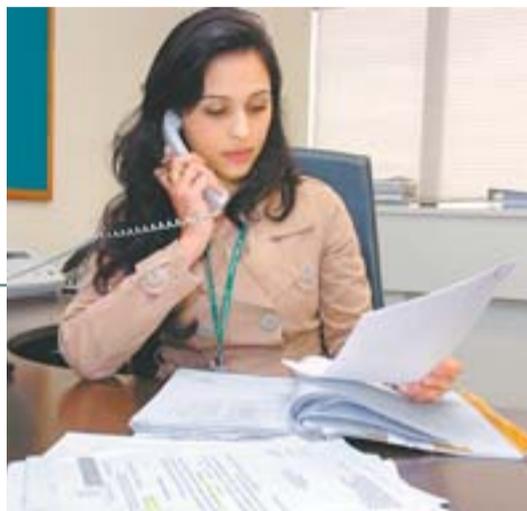
Servidores e estagiários completam o quadro atuando em áreas auxiliares.

► Há a Procuradoria de Justiça Criminal, a Procuradoria de Justiça Cível e a Procuradoria de Justiça Especializada.

Perante o Tribunal Militar, atua um procurador de Justiça Criminal; perante o Tribunal de Contas, atuam dois procuradores; e outro procurador atua na Junta Comercial.

► Administra o Ministério Público e o representa institucionalmente.

► É um dos mais importantes canais de comunicação do cidadão com a instituição, a fim de que o serviço prestado seja continuamente aprimorado. Leia mais na página 7.



Em 2007, o Conselho Superior recebeu

6.962

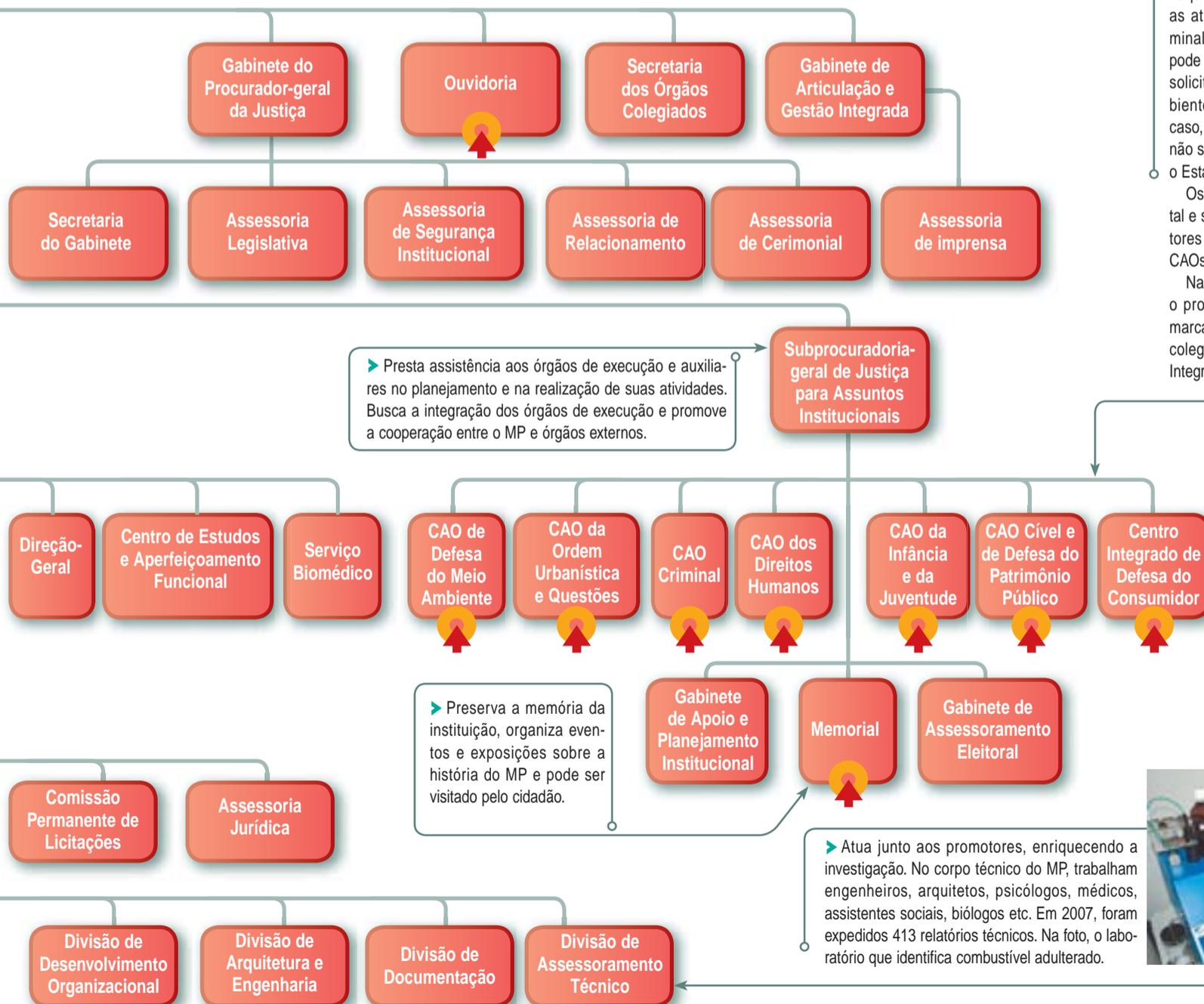
processos e apreciou

7.438

► **CAO** é abreviatura para **Centro de Apoio Operacional**. São setores criados para atender as demandas das promotorias em todo o Estado. Exemplo: um promotor distante centenas de quilômetros da Capital recebe em sua comarca uma denúncia bastante específica sobre dano ao ambiente. Ele é um promotor que, naquela comarca, responde a todas as atribuições do MP, ou seja, criminal, cível e especializada. Como pode precisar de consulta específica, solicita apoio ao CAO do Meio Ambiente. Ao tomar conhecimento do caso, o CAO pode ainda verificar se não se trata de um problema de todo o Estado.

Os CAOs estão sediados na Capital e são responsabilidade de promotores únicos, os coordenadores dos CAOs.

Na Especializada do Consumidor, o promotor que responde pela comarca da Capital é o que orienta os colegas. Por isso, o nome é Centro Integrado.



MINISTÉRIO PÚBLICO. DIVULGAÇÃO



Como atua o

PROCURADOR-GERAL

O procurador de Justiça é profissional que atua, de regra, na segunda instância, ou seja, junto aos tribunais.

Enquanto o promotor se dirige ao juiz de primeiro grau de sua comarca, o procurador trabalha ao lado de magistrados que julgam em órgãos colegiados dos **tribunais**. Também atua como parte, fiscalizando a correta aplicação da lei quando presente o interesse público ou quando em jogo situações e direitos de pessoas a quem o legislador protege como crianças, adolescentes, interditos ou idosos, entre outros.

O chefe maior da instituição é escolhido entre os membros do Ministério Público. No Rio Grande do Sul, por lei estadual, apenas procuradores de Justiça podem ser escolhidos para chefiar a instituição. É o procurador-geral que define a política do órgão. Suas atribuições acompanham o amadurecimento institucional do MP.

A formação do procurador e a do promotor é a mesma. São bacharéis em Ciências Jurídicas e prestam concurso. Na **progressão** natural da carreira dentro do Ministério Público, o promotor de Justiça começa no Interior (promotoria de entrância inicial). Depois, ainda no Interior, passa a atuar na entrância intermediária e, quando chega à Capital, será promotor de entrância final.

O cargo de procurador é conquistado por promoção e tempo na instituição. Já a chefia do MP, por eleição. Os procuradores candidatos se afastam de suas funções. 40 dias antes do pleito. Votam todos os procuradores e promotores em exercício.

Em 2007, a governadora Yeda Crusius escolheu em **lista triplíce** o mais votado entre os candidatos à Procuradoria-Geral de Justiça, Mauro Henrique Renner. Hoje, 20 dos 26 procuradores-gerais escolhidos nos Estados também tinham sido os mais votados. Renner preside ainda o Conselho Superior do MP e o órgão especial do Colégio de Procuradores.

ONDE FICA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- ▶ Procuradoria-geral de Justiça do Estado
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80,
14º Andar, Torre Sul, em Porto Alegre
- ▶ **Telefone: (51) 3295-1811, 3295-1812**
- ▶ **Email: pgj@mp.rs.gov.br**

- ▶ O procurador também ocupa um gabinete no Palácio do Ministério Público, na Praça Marechal Deodoro, 110, no centro da Capital.
- ▶ O antigo casarão conhecido como Forte Apache foi restaurado em 2002.

AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- ▶ Exercer a chefia do Ministério Público, representando-o judicial e extrajudicialmente.
- ▶ Atuar, judicialmente, nos processos perante o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça. Exemplo: processos criminais contra deputados estaduais, juízes, promotores de Justiça, secretários de Estado etc
- ▶ Propor ações diretas de inconstitucionalidade de leis municipais e estaduais frente à Constituição Estadual.

EM 2007...

- ▶ Por meio de sua assessoria jurídica, o procurador-geral de Justiça propôs **134** ações diretas de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça. Dessas, **83** pendem de julgamento. Das julgadas (51), **40** foram procedentes e **11** improcedentes.

OUTROS PROCURADORES

- ▶ A palavra procurador dá nome aos responsáveis pela defesa jurídica dos diversos órgãos públicos do país. Exemplos: procurador da CEEE, do INSS, da União etc.

Existem ainda os procuradores da República (do Ministério Público da União) e do Estado, membros da Procuradoria-geral do Estado que defendem judicialmente os interesses do

Estado.

Além disso, os procuradores do Estado dão consultoria jurídica à administração pública na elaboração de projetos de lei, contratos, convênios, evitando ilegalidades e preservando os interesses da sociedade.

FUNÇÃO QUE EVOLUI COM O ÓRGÃO

- ▶ Pela Constituição de 1891, o procurador-geral de Justiça era escolhido pelo presidente do Estado dentre os desembargadores do Tribunal Superior.
- ▶ No Estado Novo, quando o MP era um órgão auxiliar do Poder Executivo, o procurador-geral era cargo em comissão.
- ▶ Na Constituição Estadual de 1947, o procurador-geral de Justiça passou a ter a indicação aprovada pela Assembléia Legislativa.
- ▶ No final de 1979, cria-se a Procuradoria-geral do Estado, separando-se definitivamente da Advocacia Estatal.
- ▶ Em 1982, o procurador-geral de Justiça foi formalmente reconhecido como o chefe do MP, passando a ser de sua atribuição a elaboração de proposta orçamentária anual.
- ▶ Ainda na década de 80, o procurador-geral de Justiça passa a ser escolhido pelo governador entre os nomes de uma lista triplíce eleita diretamente pela classe.

OS ÚLTIMOS 10 PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA

A partir dos anos 80, o Ministério Público passa a ganhar mais autonomia. Abaixo os procuradores-gerais cujo mandato coincide com esse período:

MONDERCIL PAULO DE MORAES
26/04/1979 a 15/03/1983

Natural de Pinheiro Machado, também atuou como corregedor-geral. Foi eleito o primeiro presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, em 1981.



AUGUSTO BORGES BERTHIER
15/03/1983 a 15/03/1984

Ocupou duas vezes a chefia da Casa Civil do Estado, a convite de Amaral de Souza e de Jair Soares. Também foi secretário de Segurança. Nasceu em Clemente Argolo, distrito de Lagoa Vermelha.



REPRODUÇÕES

LUIZ FELIPE DE AZEVEDO GOMES
19/03/1984 a 19/03/1986

Nasceu em Pelotas e foi, ainda, diretor da Escola Superior do Ministério Público. Exonerado do MP, foi Juiz no Tribunal de Alçada – tornando-se presidente – e depois desembargador do TJ.



PAULO OLIMPIO GOMES DE SOUZA
19/03/1986 a 15/03/1987 e 09/05/1989 a 06/04/1991

Foi superintendente dos Serviços Penitenciários e diretor do Departamento de Direito Penitenciário do Instituto dos Advogados do RS. Natural de Lavras do Sul.



JOSÉ SANFELICE NETO
06/04/1987 a 05/04/1989

Foi o primeiro a ocupar o cargo após a eleição em lista triplíce. Quando deputado estadual pelo MDB (1967 a 1970), participou de todas as comissões que investigaram arbitrariedades contra os direitos dos cidadãos. Nasceu em Ljuí.



FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO
08/04/1991 a 08/04/1993

Integrou o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça e foi presidente do Conselho Superior do MP e do Órgão Especial do Colégio de Procuradores. Afastado do MP, elegeu-se prefeito de Piratini, sua cidade natal.



VOLTAIRE DE LIMA MORAES
07/04/1993 a 06/04/1995 e 07/04/1993 a 06/04/1997

Nasceu em Cachoeira do Sul. Foi presidente do Conselho Nacional de Procuradores-gerais de Justiça. Em agosto de 1997, após deixar a Procuradoria, assumiu o cargo de juiz do Tribunal de Alçada.



SÉRGIO GILBERTO PORTO
07/04/1997 a 06/04/1999

Recebeu do Tribunal de Contas do Estado a Escultura Símbolo do Tribunal pelos relevantes serviços prestados àquela corte. Natural de São Leopoldo, lecionou em faculdades de Direito, na Escola Superior do Ministério Público e na Ajuris.



CLÁUDIO BARROS SILVA 07/04/1999 a 08/04/2001 e 07/04/2001 a 08/04/2003

Responsável pela redação final dos anteprojeto da Lei Orgânica e do Estatuto do Ministério Público, integrou ainda a comissão que elaborou a redação final da Lei Orgânica em 1992. Nasceu em Porto Alegre e integra o Conselho Nacional.



ROBERTO BANDEIRA PEREIRA
09/03/2003 a 04/04/2007

Natural de Rio Pardo, por dois períodos consecutivos foi designado para exercer as funções de subprocurador-geral de Justiça para Assuntos Administrativos. Recebeu do chefe da Casa Militar do gabinete do governador a Medalha de Defesa Civil.



A importância dos CONSELHEIROS



Transparência

Detalhes de casos em que o Conselho Nacional do Ministério Público atuou, bem como a decisão tomada em cada um deles, podem ser encontrados e acompanhados por meio do portal do colegiado, no endereço www.cnmp.gov.br.

Nele, qualquer cidadão tem acesso aos processos em tramitação no órgão, por meio de palavras-chaves ou nomes dos envolvidos em ferramentas eletrônicas de buscas destacadas já na capa do site.

As reuniões do CNMP são abertas ao público e transmitidas ao vivo pela internet. Na abertura do portal, também é informada a realização da próxima sessão dos conselheiros e colocado à disposição o áudio da anterior.



RONALDO BERNARDI

Das sessões do CNMP participam **14 integrantes** de todo o Brasil, duas vezes por mês

Em instância máxima, é do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a obrigação de zelar pelos princípios constitucionais na administração do MP e de apreciar a retidão de conduta de seus membros.

Quando os mecanismos de controle, como as **corregedorias**, falham ou há omissão, entra o CNMP. Os atos do Conselho podem ser questionados perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

Criado por emenda constitucional em dezembro de 2004, o Conselho foi oficialmente instalado em junho de 2005. De Brasília, o colegiado acompanha as ações do MP nos mais diferentes níveis. Um caso relatado inicialmente nas ouvidorias dos MPs estaduais pode acabar no CNMP, ainda mais se não houver a devida ação **corretiva** no próprio órgão de origem, especialmente através das corregedorias. Até junho, foram autuados e distribuídos pelo CNMP 520 procedimentos, incluindo reclamações disciplinares, procedimentos de controle administrativo, avocações de processos **disciplinares**, entre outros.

O CNMP também trabalha com questões que possam comprometer a qualidade do serviço prestado pelo MP. Por meio de resoluções, por exemplo, além de atacar o nepotismo, proibiu os membros do MP de exercer cargos fora da instituição, salvo aqueles que ingressaram na carreira antes de 1988.

Integra o CNMP a Corregedoria Nacional do Ministério Público, cujo representante é eleito entre os conselheiros para um **mandato** coincidente com o seu tempo de conselheiro.

O CNMP tem mais de 50 servidores efetivos e está organizado em quatro comissões: a de controle administrativo, a disciplinar, a de planejamento estratégico e de acompanhamento legislativo e a de preservação da autonomia do MP.

A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS NO PAÍS

- ▶ Cada Estado promove a eleição da qual participam os membros do MP (procuradores e promotores) para eleger três nomes como candidatos a conselheiros. Dos três, o procurador-geral de Justiça escolhe um.
- ▶ Dos 26 candidatos em todo o país (um de cada Estado), o Conselho Nacional de Procuradores-gerais escolhe três, que precisam ser aprovados pelo Senado em sabatina.

COMPOSIÇÃO

O CNMP tem uma composição heterogênea:

- 2 juízes, um indicado pelo Supremo e outro pelo Superior Tribunal de Justiça
 - 2 advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
 - 2 cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal
 - 4 membros do MP da União
 - 3 membros do Ministério Público dos Estados – um do Rio Grande do Sul, um de Santa Catarina e outro do Maranhão
- O procurador-geral da República preside o Conselho

AUTUAÇÕES DO CONSELHO

Em três anos completados em junho deste ano, o Conselho realizou 71 sessões e distribuiu mais de 2,3 mil processos:

139 em 2005
708 em 2006
1.031 em 2007

ABRANGÊNCIA

▶ São 14 conselheiros em todo o Brasil, que se reúnem em Brasília duas vezes por mês para apreciação e julgamento de casos enviados ao órgão.

Ouvidoria: denúncias, críticas e elogios

Denúncias ou reclamações contra promotores e procuradores podem ser enviadas pelos cidadãos diretamente ao Conselho Nacional ou à Ouvidoria, setor de atendimento bem mais amplo nos Estados.

Qualquer cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria. A função principal desse órgão do Ministério Público é institucional, encaminhando ao destino certo críticas, reclamações, dúvidas e elogios.

Nela atuam um ouvidor titular e um substituto, por mandato de dois anos. Eles são membros do MP.

Conforme relatório referente ao ano de 2007, a Ouvidoria recebeu 2.281 manifestações (entre denúncias, reclamações e críticas): 47% (1.069) foram encaminhadas às promotorias de Justiça.

Outros 40% (924) foram remetidos para órgãos e setores variados.

A média de tempo entre a provocação e a resposta do MP gaúcho via Ouvidoria:

10,8 dias

PARA SER OUVIDO

- ▶ Ligue para (51) 3295-1601
- ▶ Fax: (51) 3295-1600
- ▶ Ou escreva para:
Ouvidoria MP/RS
Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Torre Norte, 8º andar, sala 801, Bairro Praia de Belas, POA – RS – CEP: 90050-190
- ▶ E-mail: ouvidoria@mp.rs.gov.br



REPRODUÇÃO

Qualquer pessoa pode ainda enviar, em sigilo, denúncias ou reclamações disciplinares envolvendo membros do MP. Por e-mail, no secretaria@cnmp.gov.br, e fax/telefone (61) 3366-9100.

Independência

A autonomia do Ministério Público em relação aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário não é somente funcional, mas também administrativa, financeira e orçamentária.

Atualmente, do orçamento do Estado, 2,4% é destinado ao Ministério Público. A maior parte é destinada a despesa de pessoal e encargos.

Há um sistema de controle interno a fim de assegurar a regularidade das despesas e receitas e propiciar os recursos necessários para que a instituição exerça suas funções. A gestão dessas áreas é exercida pelo Procurador-Geral de Justiça, auxiliado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (Cage), por meio da sua Seccional junto à Procuradoria-Geral de Justiça, realiza o controle interno. Já o controle externo é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, pela Assembléia Legislativa e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.



Um longo CAMINHO

A Associação



Ao lado do Ministério Público, a Associação (AMPRS) se manteve, ao longo da história, vigilante. Foi fundada em 8 de outubro de 1941 para lutar pela conquista e consolidação de garantias funcionais e institucionais.

Desarticulada em 1948, a entidade foi reorganizada em 1958, tendo sua vocação ainda mais aprofundada. Nas décadas de 1960 e 1970, a Associação desempenhou papel estratégico na **integração** da classe, que vivia então considerável dispersão.

A partir de então, a AMPRS esteve atenta e integrada ao processo de evolução social e política da sociedade gaúcha e nacional. E teve importante atuação nos momentos em que a função do Ministério Público esteve ameaçada, como nos períodos de tensão política. Seus representantes foram protagonistas na **luta** pela promulgação da Constituição de 1988. A reflexão e a mobilização da entidade foram fundamentais no processo que levou à aprovação das garantias legais para o Ministério Público.

Durante as reformas do Judiciário e Ministério Público, iniciadas ainda em 2003, que resultaram na criação dos Conselhos Nacionais, a AMPRS defendeu as funções dos agentes do MP. Atualmente acompanha de perto todos os projetos de interesse que tramitam no Congresso e na Assembléia Legislativa.

A AMPRS se localiza na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 501, Capital.

Veja mais em www.amprgs.org.br

Hoje, de seu gabinete em prédio Hoje, de seu gabinete em prédio próprio do Ministério Público, o promotor pode entrar em contato com um colega da instituição, bastando alguns cliques de mouse, por meio de um programa interno de conversação e troca de arquivos semelhante ao popular Messenger. Nas primeiras décadas do século passado, o bacharel de Direito recém-concurado para a instituição chegava à cidade designada e se acomodava, provavelmente em uma sala no prédio do Judiciário local. Com ele, tão somente uma máquina de datilografia e uma carteira funcional, entregues pessoalmente na capital em ato solene.

As diferenças aqui não se restringem aos avanços tecnológicos sugeridos. A comparação permite perceber o que significa para promotores e procuradores serem atualmente membros de uma entidade consolidada – e não apenas exército de um homem só, como definem aqueles que conhecem a história da carreira e da instituição, e como o trabalho era feito pelo Interior.

Entender como o Ministério Público se tornou o que é hoje – em estrutura e em atribuições – passa necessariamente pelo tom profundamente cidadão da Constituição de 1988. Os trabalhos da Constituinte, acompanhados com grande expectativa e mobilização no país, fortaleceram o Ministério Público.

Além de promover a ação penal pública (a acusação pública), o MP intensificou a atuação na defesa do am-

biente, da criança e do adolescente, de portadores de deficiência, além de atuar também contra a corrupção e a má utilização do dinheiro público.

A Constituição enfrentou a questão básica: a autonomia do Ministério Público.

Mas a conquista de independência funcional e da autonomia financeira não ocorreu do dia para a noite. É resultado de gradativos e contínuos avanços, sobre os quais os procuradores e promotores gaúchos tiveram papel fundamental.

O Ministério Público do Rio Grande do Sul tem uma grande vinculação com a história do próprio Estado. Muitas iniciativas gaúchas foram pioneiras no país porque encontraram sensibilidade de políticos locais. Não foi à toa que gaúchos, ao lado de paulistas, orquestraram de perto as garantias presentes no texto constitucional. Por aqui, a atuação de promotores como defensores dos interesses públicos se desenhava desde a Cons-

tituição de 47. Mas, com a aprovação do texto de 88 e com destaque ao MP, a luta apenas começava. Depois dele, era preciso tornar real o que previa a carta constitucional.

A estruturação do MP gaúcho, tal como você vai ler nas próximas páginas, se dá sobretudo nos anos 90. A instituição ganha sedes que corrigem a pulverização de atendimentos – motivo de confusão para o cidadão. E ganha uma retaguarda técnica e de assessores, buscando atender às demandas sociais de maneira cada vez mais efetiva, elaborando, inclusive, planejamento de atuação de promotores e procuradores de Justiça para o futuro.



ARTE SOBRE FOTO DE ROBINSON ESTRÁSULAS

CURIOSIDADES E PRINCIPAIS MOMENTOS

REPRODUÇÃO, BD

NO IMPÉRIO

Com funções reguladas pelo Código de Processo Criminal de 1832, os promotores públicos atuavam na então Província de São Pedro do Rio Grande do Sul no período imperial (1822-1889). Eram **subordinados** ao poder central, não tinham garantias, mas já desempenhavam algumas funções parecidas com as que hoje são atribuições criminais dos promotores de Justiça.



AMEAÇA FARROUPILHA

Em 1836, o promotor João Dias de Castro denunciou os farroupilhas como traidores do Império. Castro defendia os princípios da legalidade numa época em que o Ministério Público era muito diferente do atual, porque não tinha independência em relação ao Executivo. Os promotores eram nomeados pelo imperador ou pelo presidente da província (este também designado pelo imperador). Castro acusou **Bento Gonçalves** e outros líderes farroupilhas de crime contra o Império brasileiro.



BANCO DE DADOS

O PROMOTOR GETÚLIO VARGAS

No período da República Velha (de 1889 a 1930), a função principal do Ministério Público ainda era defender os interesses do Estado, mas começou a adquirir autonomia, para organizar sua própria Justiça, por exemplo. Os promotores continuavam sendo **nomeados pelos presidentes** da província e podiam ser demitidos livremente. Muitos políticos iniciavam sua carreira no MP. Entre eles, Getúlio Vargas e João Neves da Fontoura. Getúlio atuou como promotor em Porto Alegre entre 1908 e 1909.

CRIAÇÃO DOS CONCURSOS

A Constituição de 1935 trouxe, pela primeira vez, a previsão de concurso público para o ingresso na carreira do Ministério Público. É o MP

caminhando para ser de fato uma instituição. O texto de 1935 foi tão importante para o MP gaúcho que se determinou a escolha da data de sua promulgação, **29 de junho**, como Dia do Ministério Público do Rio Grande do Sul.



FERNANDO GOMES, BD

PRIMEIRA PROMOTORA

O primeiro concurso foi realizado em 1941 – ano em que foi fundada a Associação do Ministério Público, outra iniciativa para firmar o MP como instituição. A gaúcha **Sofia Galanternick** foi aprovada em sétimo lugar e se tornou a primeira promotora do país. É de 1941 o número 1 da revista do Ministério Público.

Conquistas pré-Constituição de 1988

O Código de Processo Civil de 1973 preconizava que o MP devia atuar em todas as causas em que houvesse **interesse público**.

A Lei 6.938, de 1981, instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. E, no parágrafo 1º do artigo 14, dava **legitimidade** ao MP da União e dos Estados para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos.

A edição da Lei Complementar nº 40, de 1981, garantiu independência funcional, **estabilidade**, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos dos promotores. Foi o primeiro diploma legal a definir um estatuto básico e uniforme para o Ministério Público brasileiro, com suas principais atribuições, garantias e vedações.

Se a lei complementar envolveu questões internas, a Lei da Ação Civil Pública, de 1985, mobilizou segmentos da sociedade justamente no momento da abertura política. E legitimou o MP a atuar como autor na defesa de **direitos** nas áreas do tipo de ambiente, consumidor e outras. Até sua promulgação, o MP contava com um aporte legislativo precário para tratar questões extrapenais. Usava-se, inclusive, a ação direta de inconstitucionalidade para a defesa dos interesses difusos e coletivos.

O Rio Grande do Sul coleciona avanços na luta pela independência do Ministério Público anteriores a **conquistas** nacionais da instituição – ou mesmo em outros Estados. Em 1986, por exemplo, uma lei gaúcha prevê de forma pioneira a formação de lista tripartite para escolha do procurador-geral de Justiça – novidade que, no país, surgiu depois da Constituição de 1988.

A **Lei Orgânica** do MP (nº 8.625) foi sancionada pelo presidente Itamar Franco com a presença do presidente da Conamp, o procurador gaúcho Voltaire de Lima Moraes. Essa lei regulamentou as garantias obtidas pelo MP na Constituição de 1988.

MAIS PERTO DA SOCIEDADE

A partir de 1947, com nova Constituição Estadual, houve uma mudança importante para o desenvolvimento do MP naquilo que pretende ser hoje. Conforme o texto, promotores e procuradores passam a atuar na defesa dos interesses da **Justiça Pública** – em outras palavras, da sociedade. Começam a se afastar do Estado. Nessa época, de 1946 a 1964, os membros do MP podiam atuar partidariamente. Dois procuradores-gerais eram filiados a partidos. Henrique Fonseca de Araújo (1955-1958) era do Partido Libertador, e Floriano Maya D'Ávila (1959-1963), do PTB.



EVANDRO TEIXEIRA, DIVULGAÇÃO, BD

A UNIÃO DOS MINISTÉRIOS

Durante o regime de restrições democráticas, a partir de 1964, o Ministério Público voltou à subordinação do Poder Executivo, embora agora os promotores já procurassem atuar com mais independência. Curiosamente, é nesse período de restrição que o MP foi gradualmente somando **conquistas importantes** para sua autonomia institucional. Em dezembro de 1971, foi instituída, durante o 1º Congresso Nacional do Ministério Público, a Caemp – Confederação das Associações Estaduais dos Ministérios Públicos que desempenharia papel proeminente no fortalecimento dos Ministérios Públicos estaduais brasileiros.



BANCO DE DADOS

A GRANDE MUDANÇA

As novidades na esfera legal a partir dos anos 70 culminam com a promulgação da **Constituição Cidadã**, de 1988, fundamental para a construção do atual MP. Em fevereiro de 1987, numa reunião da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, é criada uma comissão nacional pró-constituinte. A proposição é do então presidente da Associação do Ministério Público do RS, José Antônio Paganella Boschi. Na década de 80, ocorre a definitiva separação entre a defesa da sociedade, atribuída a promotores e procuradores de Justiça, e a defesa do Estado, papel da Procuradoria-geral do Estado.

FOI ASSIM

Testemunhas comentam as mudanças do MP a partir da Constituição de 1988

IBSEN PINHEIRO, À ÉPOCA DEPUTADO CONSTITUINTE. SEU GABINETE SE TORNOU UM POSTO AVANÇADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, LIDERADO POR GAÚCHOS E PAULISTAS:



DIVULGAÇÃO, BD

"Uma tendência conservadora queria conservar o Ministério Público na alçada do Poder Executivo, especialmente como titular da ação penal e não muito mais do que isso. (...) Os Ministérios Públicos Estaduais conceberam uma idéia singela e muito poderosa de que os interesses individuais indisponíveis, os interesses das coletividades, sobretudo da sociedade, deviam ter uma representação forte, tecnicamente preparada, juridicamente instrumentada

e, ao mesmo tempo, imparcial.

Ora, esta instituição não podia ser judiciária, pois o Judiciário, pela sua própria natureza, é estático (...) não poderia ser a Procuradoria dos Estados nem a Advocacia da União (...) pela subordinação que tinham ao Poder Executivo. (...) Percebeu-se que, melhor do que uma voz solitária, era uma instituição estruturada, organizada, com competência técnico-jurídica e imparcialidade garantida na Constituição."



DULCE HEUFER, BD

JOSÉ ANTÔNIO PAGANELLA BOSCHI, QUE PARTICIPOU DE UMA JORNADA NACIONAL DE ESTUDO PRÓ-MP E EM 1986 FOI ELEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL:

"(...) O Ministério Público como instituição nasceu bem depois dos seus agentes. Foi delineado com clareza em 1988, e até então o que tínhamos eram promotores e procuradores de Justiça que, pelo seu trabalho, pela sua dignidade, faziam crer aos outros que havia uma instituição. A conquista que haveríamos de alcançar em 1988 não foi trabalho de um só ou de um grupo de líderes da classe. Eles ajudaram muito, é certo, mas a construção da

instituição foi um processo que se completou em 1988, tendo começado muitas décadas antes. (...) Vivi o momento mais extraordinário da minha vida funcional acompanhando e participando de todos os trabalhos da Constituinte. (...) Nossa mensagem era a seguinte: queremos um Ministério Público independente e forte para que a sociedade e não os promotores ou procuradores de Justiça sejam os beneficiados."



REPRODUÇÃO

HUGO NIGRO MAZZILLI, PROCURADOR DE JUSTIÇA APOSENTADO DE SÃO PAULO:

"(...) Antes de 88 e depois de 88, são dois Ministérios Públicos diferentes. (...) Já havia começado a abertura política, e o Ministério Público vinha buscando novas atribuições, mais espaço para atuação, funções de cunho mais social, e não apenas meramente interventivas ou processuais. (...) Com efeito, desde a Emenda Constitucional nº 7, de 1977, (...) já se tinha assegurado que lei nacional estabelecesse normas gerais para o Ministério Público Nacio-

nal, e esse já tinha sido o ponto de partida para o advento de um estatuto básico comum para a instituição, que, até então, era muito dispar. Enquanto os Ministérios Públicos de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Minas e de outros Estados já estavam mais desenvolvidos, tínhamos, ao mesmo tempo, o Ministério Público da União e os de alguns Estados, em que membros ainda advogavam, (...) não tinham dedicação exclusiva aos misteres do cargo (...)"

Fonte: Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul – A Constituição de 1988, volume IV, do Memorial do Ministério Público



A Fundação



Mais de 80% dos promotores de Justiça do Estado, antes de serem aprovados no concurso, passaram pelas **salas de aula** da Fundação Escola Superior do Ministério Público, a FEMP, que completa em novembro 25 anos de história. A instituição é pioneira no país. Oferece a maior diversidade de cursos, únicos reconhecidos como oficiais pelo Ministério Público. Oferecer uma Faculdade de Direito também é sua exclusividade.

Além de preparar os candidatos ao Ministério Público, o corpo docente, composto por membros do Ministério Público e outros profissionais de competência reconhecida na área do Direito, leciona **especializações** em temas como Infância e Juventude, Direito Constitucional, Direito Penal e Processual Penal, Interesses Difusos e Coletivos, Gestão Pública e Psicologia Jurídica.

O número de inscritos no vestibular cresce a cada edição. O contato com a **prática** do Direito ocorre logo no primeiro semestre, a partir da freqüente abordagem de casos concretos e a experiência profissional dos professores. Os cursos podem ser feitos não apenas por quem reside em Porto Alegre e Região Metropolitana. A escola também os leva para cidades do Interior.

A Faculdade de Direito mantém parceria com universidades estrangeiras, entre elas, a Universidade de Roma TRE, uma das mais conceituadas. A Fundação também busca promover diversas atividades que visam a aprimorar ainda mais sua formação. Exemplos são os **cursos** de extensão e o ciclo de conferências com especialistas do Brasil e Exterior, bem como os grupos de pesquisa.

A fundação tem sede na Rua Coronel Genuíno, 421, no Centro de Porto Alegre.

Veja mais em www.femp.com.br



Onde reclamar o DIREITO DE TODOS

COMO FUNCIONA

SE VOCÊ TEM UM PROBLEMA, AVALIE

É um problema apenas seu ou atinge a coletividade?

▶ Tratando de direito individual disponível, o cidadão deve procurar ou os serviços privados de um escritório de advocacia ou a Defensoria Pública, caso comprove que não tem condições financeiras para pagar um advogado.



PROCURE O MP SE

O problema atingir um grupo de pessoas, ameaçando a ordem pública ou pondo em risco um direito da sociedade garantido por lei.

EXEMPLOS

- ▶ Poluição sonora em um bairro
- ▶ Falta de vagas na Educação Infantil de uma cidade
- ▶ Defesa do consumidor
- ▶ Desvio de verbas
- ▶ Direitos humanos
- ▶ Respeito às minorias
- ▶ Conservação de prédios históricos
- ▶ Loteamentos irregulares

AONDE SE DIRIGIR

A porta de entrada de uma denúncia ou de uma reclamação são as promotorias.

▶ O número de promotores à disposição está relacionado à entrança do município (inicial, para pequenos; intermediário – para os de médio porte; e final).

▶ Em comarcas pequenas, o MP se concentra em um único prédio, e todas as questões são atendidas por um único promotor.

FALE COM O PROCURADOR-GERAL

▶ Na página do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no link "Contate o MP", o site lista endereços, telefones e e-mails. É possível enviar uma mensagem eletrônica diretamente para o Procurador-geral. Em www.mp.rs.gov.br/contato

E SE O SEU PROBLEMA NÃO FOR PARA O MP?

Procure a Defensoria Pública

▶ É organizada pela União e pelos Estados, conforme a área de atuação, com a função de orientar e defender as pessoas sem recursos para pagar advogado privado.

▶ Onde não houver um defensor público, o juiz nomeia um advogado privado que deve ser pago pelo Estado.



FOTOS: ROBINSON ESTRELA/SUL

PROMOTORIAS CENTRALIZADAS

▶ Em Porto Alegre, a construção do prédio na Rua Santana permitiu a reunião de várias promotorias, facilitando a procura e o deslocamento dos cidadãos diante de algum problema.

▶ Estão lá as promotorias de Execução Criminal, de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, de Defesa do Patrimônio Público, de Defesa dos Direitos Humanos e a Especializada Criminal.

▶ No térreo, junto à recepção, são estagiários de Direito, supervisionados por uma assessora jurídica, os responsáveis pelo encaminhamento do problema.

▶ O atendimento ocorre das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Telefone: (51) 3295-8000 ou 8900

NO INTERIOR

▶ As sedes do Ministério Público no Estado acompanham a organização por comarcas. Um mesmo promotor, portanto, pode atender a dois ou mais municípios. No portal do Ministério Público na Internet (www.mp.rs.gov.br), no link 'a instituição', ao escolher 'promotorias', os municípios do Estado estão listados por ordem alfabética. Em cada um há endereço, telefone e e-mail da(s) promotoria(s) de Justiça. Veja em www.mp.rs.gov.br/promotorias.

AS TORRES QUE VIGIAM A LEI

▶ Em Porto Alegre, as chamadas "torres gêmeas" formam o prédio-sede do Ministério Público do Rio Grande do Sul, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

▶ É dali que os Centros de Apoio Operacionais, coordenados por promotores, orientam todo o trabalho do Ministério Público no Estado, em comunicação direta com os colegas de cada comarca. Um programa de comunicação instantânea (tal como o Messenger) facilita a comunicação entre os membros.

▶ Duas promotorias da Capital atendem nas torres: a da Infância e da Juventude e a de Ordem Urbanística.

▶ Também a Ouvidoria está localizada no prédio. O setor lida com diversos tipos de demandas – muitas delas não têm a ver com o MP e seus autores são orientados sobre onde procurar ajuda efetiva.

Telefone geral do MP: (51) 3295-1100

O MP NO LITORAL
Pelo Programa Veraneio, em janeiro e fevereiro de 2007, o MP intensificou atendimento em Tramandaí, Capão da Canoa e Torres foram recebidas

2.279
pessoas.



TRIAGEM

▶ Em alguns casos, um grupo de funcionários fará um pré-atendimento nas promotorias. O relato será registrado e encaminhado ao promotor.

O QUE FAZ O PROMOTOR

▶ Na área da Infância e Juventude, por exemplo, depois de analisado o relato e percebendo a necessidade de ação do MP, o promotor instaura investigação. Aciona a estrutura que tem à disposição: assessores, assistentes sociais e outros. Nessa etapa, ouvirá testemunhos, se necessário.

EXEMPLO

▶ No relato da falta de vagas nas instituições de Educação Infantil de um município, primeiramente, a promotoria se certifica de que não é um problema apenas individual.

AS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

1 Quando já existe um caminho para a solução do problema, o promotor intervém em nome da sociedade. No exemplo da falta de vaga, pode entrar em contato com a secretaria da educação do município. Com um guia de encaminhamento nas mãos, o cidadão vai ao órgão competente que registra ali que solução deu para seu caso.

pensável se compromete com solução factível em prazo determinado e fiscalizado pelo MP. No TAC, tudo é resolvido no seu gabinete, após assinatura de documento, cujas cláusulas podem incluir indenização e medidas de reparação.

2 Constatada a falta de vagas, o MP pode abrir inquérito civil e cobrar do poder público o direito da criança à educação. O promotor pode chamar o responsável pelo problema e tentar o termo de ajustamento de conduta (TAC). Com esse instrumento, o res-

ponsável se compromete com solução factível em prazo determinado e fiscalizado pelo MP. No TAC, tudo é resolvido no seu gabinete, após assinatura de documento, cujas cláusulas podem incluir indenização e medidas de reparação.

3 Sem acordo ou cumprimento do TAC, o caso pode virar ação judicial. Esta pode gerar efeitos nas esferas civil, criminal e administrativa. Exemplo: estabelecimento comercial condenado do poder público o direito da criança à educação. O promotor pode chamar o responsável pelo problema e tentar o termo de ajustamento de conduta (TAC). Com esse instrumento, o res-

O QUE FAZ O AUTOR DA DENÚNCIA

▶ Durante todo o processo, o cidadão-denunciante vai sendo informado pelo MP sobre o desenrolar do caso. Pode ser chamado para audiência na promotoria.

QUANDO O CONHECIMENTO E A PRÁTICA SE ENCONTRAM, CONSTROEM UMA HISTÓRIA DE SUCESSO.

FMP. Há 25 anos, a escola oficial do Ministério Público.



A AMP/RS atua para garantir as conquistas da Instituição e as prerrogativas dos promotores e procuradores de justiça no cumprimento de sua missão.

Defendendo o Ministério Público defendemos a sociedade

amprs.org.br

amp rs ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA



Na esfera CRIMINAL

Mesmo na esfera criminal, o papel do Ministério Público de defender a legalidade passou por modificações ao longo dos últimos anos, acompanhando os fenômenos sociais.

Historicamente ligado à posição de acusador, garantindo que o autor de um delito receba a mais adequada punição que a legislação prevê, o promotor de Justiça hoje se organiza para responder a demandas mais complexas. É com esse intuito que surgem as promotorias especializadas – como respostas mais efetivas para o crescimento do crime organizado, por exemplo.

Na especializada, o Ministério Público passa a atuar mais diretamente na investigação, antes mesmo da instalação de um processo. Atua nas chamadas **forças-tarefas**, em parcerias com a polícia e outros órgãos. São exemplos disso as ações que coíbem a prática de jogos ilícitos, na apreensão de máquinas caça-níqueis, com resultado em todo o Rio Grande do Sul. Ou integrados com outras promotorias, como a da Infância e da Juventude no caso de pedofilia e prostituição infantil.

O combate à corrupção e ao crime or-

ganizado está entre as prioridades da instituição, conforme a agenda de gestão que definiu os focos de cada promotoria.

Para auxiliar nesse desafio, um núcleo de inteligência está em fase de estruturação. O grupo tem a coordenação de promotores, mas é formado ainda por profissionais da área de tecnologia, de estatística e outros. O núcleo atuará na coleta, no cruzamento e na valorização de informações com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho.

São também exemplos da atuação do MP o grupo de controle externo da **atividade policial** e o grupo de execução criminal. O primeiro visita delegacias, verifica a estrutura e o andamento do trabalho para, diante de problemas, colaborar na busca de soluções.

O grupo de execução criminal faz trabalho semelhante nos presídios e também se concentra na fiscalização da aplicação de penas.

Instalado em Porto Alegre, está o Centro de Apoio Operacional (CAO) da área criminal. Sua função principal é auxiliar os promotores na elaboração de peças processuais e recursos, fazendo também contatos com autoridades e dirigentes de instituições ligadas aos problemas da prevenção e do combate à criminalidade.



ARTE SOBRE FOTO DE JEAN PIMENTEL, ESPECIAL, BD – 22/5/2007

O trabalho do promotor

Exemplos de atuação do Ministério Público:*

Operação Gabarito

Afastamento de prefeitos, anulação de concursos públicos, fixação de multas, indisponibilidade de bens e ressarcimento aos cofres públicos foram algumas das solicitações à Justiça feitas pelo Ministério Público na chamada Operação Gabarito. Nela, vários promotores ingressaram com ação civil pública em diferentes foros contra prefeitos e secretários envolvidos em um esquema que fraudava concursos públicos no decorrer de 2007.

Nerds II

Agentes da força-tarefa da Promotoria Especializada Criminal da Capital, com o apoio da Polícia Civil, deflagraram a Operação Nerds II. Por ela, foram denunciados à Justiça 20 dos 29 integrantes do grupo de hackers que ingressavam em sistemas fechados de computadores lesando clientes e instituições financeiras. A investigação apurou que a fraude via internet desviou mais

de R\$ 10 milhões de contas bancárias.

Bingos

Promotores envolvidos na força-tarefa de Bingos tiveram atuação determinante na apreensão de máquinas caça-níqueis em todo o Estado, na tentativa de combater jogos ilícitos.

Foram apreendidas em 2007 mais de 3,7 mil máquinas no Interior, envolvendo transações de R\$ 432, 6 mil. Na Capital, foram 3,5 mil máquinas e quase R\$ 550 mil. Muitas das máquinas apreendidas se transformaram em computadores no Projeto Alquimia, beneficiando jovens carentes.

Tráfico de drogas

Onze homens e cinco mulheres condenados foi o resultado da última sentença proferida em consequência da Operação Ponto Final, deflagrada em Lajeado pelo MP e a Brigada Militar em 2007 contra o tráfico

de drogas na região do Vale do Taquari. No processo, 18 réus respondiam por tráfico de drogas, associação para o tráfico, informante de traficantes, porte ilegal de armas e munição e lavagem de dinheiro.

Atentado a bomba

Três pessoas foram denunciadas pelo MP pela explosão de uma bomba de fabricação caseira na lanchonete e padaria Roquette, no centro de Porto Alegre. O crime deixou três feridos e colocou em risco a vida de todos que estavam no estabelecimento ou por ali transitavam. A denúncia levou em conta tentativa de homicídio triplamente qualificada. Clientes que tenham estado na padaria no dia da explosão e saibam de algum fato que possa somar na elucidação do crime podem procurar o MP.

**Os exemplos não contemplam eventuais desdobramentos*

ONDE FICA

EM PORTO ALEGRE

▶ Promotoria de Justiça Criminal
Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 9º andar, Torre Norte, bairro Praia de Belas
Telefones: (51) 3295-1500, 3295-1642, 3295-1632, 3295-1604

▶ Promotoria de Justiça de Controle e de Execução Criminal de Porto Alegre – Grupo de Controle Externo da Atividade Policial
Rua Santana, 440, 4º andar, bairro Santana
Telefones: (51) 3295-8900, ramais 3776, 8935 e 3772

▶ Promotoria de Justiça de Controle e de Execução Criminal de Porto Alegre – Grupo de Execução Criminal
Rua Santana, 440, 9º andar, bairro Santana
Telefones: (51) 3295-8940, 3295-8939 e 3295-8977

EM OUTRAS CIDADES

▶ Procure a sede local do Ministério Público ou acesse
www.mp.rs.gov.br/promotorias



Em defesa dos DIREITOS HUMANOS

A Justiça interpreta e aplica milhares de textos legais, da Constituição Federal a códigos e estatutos, decretos e resoluções, sem contar ainda leis específicas dentro de cada matéria. Ao pensar nesse volume, compreende-se a importância da segmentação de promotorias dentro do Ministério Público. A Promotoria dos Direitos Humanos é um exemplo de que a especialização podia ser ainda maior. É a promotoria que mais leva cidadãos ao Ministério Público na Capital, por exemplo. Afinal, tem de garantir a efetivação de todos os direitos prometidos pela Constituição.

Cabe às promotorias dessa área uma ampla atuação, de planejamento familiar a crimes resultantes de preconceito de raça, cor e sexo, de transporte adequado para portadores de deficiência à busca de vaga em clínicas de recuperação para dependentes químicos.

O Estatuto do Idoso, por exemplo, estabelece deveres para a família e para o Estado, além de regras para fiscalizar as entidades de atendimento a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Conforme determinação explícita no texto do documento, o Ministério Público é o tutor da população nessa faixa etária. Com essa responsabilidade, a intervenção preventiva dos promotores é ainda mais importante. Nesse sentido, todo o ano de 2007 foi dedicado à coleta de informações sobre a situação da rede de atendimento a

idosos em todos os municípios do Estado, bem como de suas necessidades.

A promoção e a prevenção da saúde, de modo geral, foi prioridade em 2007. Em Porto Alegre, por exemplo, o Ministério Público assinou termo de ajustamento de conduta com o município no sentido de cessarem as contratações de profissionais para as áreas de ações básicas de saúde sem concurso ou processo seletivo público. A família é, atualmente, o foco principal. O Ministério Público pretende mapear no Estado o número de equipes de saúde capacitadas em planejamento familiar e forçar a implantação delas nos municípios em que não tenham sido formadas, bem como a regularização das já existentes.

É também na área de Direitos Humanos que se encontram várias iniciativas conjuntas ou de apoio mútuo entre o Ministério Público e outras instituições de controle da ordem pública. O Ministério Público é parceiro, por exemplo, da Secretaria de Segurança Pública em campanha lançada recentemente visando a coibir os trotes para o 190 ou para o Disque-Denúncia (181). Em 2001, a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos firmou um termo de ajustamento de conduta com as empresas de telefonia fixas e móveis, através do qual elas se comprometeram a repassar para os órgãos de segurança as listas de clientes identificados pela polícia fazendo ligações indevidas para o 190.

O trabalho do promotor

Alguns exemplos da atuação da Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos:*

Segurança nos estádios

Levando em consideração o plano de segurança previsto pelo Estatuto do Torcedor, o MP proibiu a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios do país durante jogos organizados pela Confederação Brasileira de Futebol.

Segurança no trânsito

Após constatar o número de vítimas de acidentes na Estrada do Mar durante o veraneio, a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos de Torres expediu uma recomendação ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Daer), para intensificar a manutenção e limpeza das margens da rodovia.

Ainda na tentativa de evitar mais acidentes, foram solicitados um estudo de viabilidade da construção de refúgios e uma maior fiscalização do tráfego de caminhões.

Venda de lugares

Foi instaurado um inquérito civil para apurar a venda de lugares na fila de espera para a marcação de consultas na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Santa Rosa, no bairro Rubem Berta, em Porto Alegre. Pessoas foram flagradas pela imprensa vendendo lugar na fila por R\$ 10.

Direito do idoso

Uma produtora de eventos se comprometeu a devolver o valor de 50% do ingresso aos idosos que não obtiveram o devido desconto para o show de Julio Iglesias em Porto Alegre (março de 2008).

A empresa firmou termo de compromisso de ajustamento de conduta na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos.

Discriminação

O Ministério Público abriu inquérito civil para apurar conduta homofóbica por parte de funcionários da segurança e de saúde contra um travesti ocorrida em um Posto de Atendimento Médico da rede municipal de Porto Alegre.

O travesti teria sido agredido na antevéspera do Dia Internacional de Combate à Homofobia, em 17 de maio.

Atendimento em hospitais

Com o objetivo de minimizar a superlotação das emergências dos dois hospitais filantrópicos do município de Passo Fundo, o MP instaurou inquérito civil para investigar os problemas de atendimento nos dois únicos estabelecimentos que atendem pelo Sistema Único de Saúde.

** Os exemplos são ilustrativos das áreas de atuação e não contemplam eventuais desdobramentos, como recursos entre as partes*

ONDE FICA

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos

EM PORTO ALEGRE (ENTRÂNCIA FINAL)

➤ Rua Santana, 440, 7º andar, bairro Santana
Telefone: (51) 3295-8911, 3295-3733
E-mail: dhumanos@mp.rs.gov.br

FORA DA CAPITAL

➤ Procure a sede do Ministério Público de sua região ou acesse www.mp.rs.gov.br/promotorias
➤ Em algumas cidades, há Promotorias de Justiça Especializadas em Defesa Comunitária ou em Defesa dos Direitos Humanos.

O QUE INTERESSA AO MP

Na defesa dos direitos humanos, o MP atua em casos envolvendo, entre outros:

- Acesso à saúde
- Assistência social
- Direitos dos idosos
- Acessibilidade e direitos dos deficientes
- Discriminação ou preconceito racial ou sexual
- Acesso à educação
- Proteção aos índios



Em defesa do

MEIO AMBIENTE

Para proteger o ambiente o Ministério Público conta com modernas ferramentas, como é o caso do sensoramento remoto, pelo qual imagens de satélite permitem aos promotores de Justiça acompanhar questões que estão sendo investigadas pela instituição.

Exemplo disso é a fiscalização de **queimadas**. O Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente recebe regularmente do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) imagens de satélite com a identificação de focos de calor no Estado.

A equipe técnica cruza as coordenadas do mapa e consegue identificar se o foco está em área urbana ou rural. Se for nesta última, a possibilidade de haver prática de queimadas é grande. Então, as promotorias que atendem os municípios dessa região são acionadas. Fundamental na sensível redução de casos de queimadas no Estado, essa fiscalização exemplifica a opção do MP por atuar de **forma integrada** com instituições e tecnologias.

Convênios e parcerias são importantes para o conhecimento mais amplo do problema, a troca de informações e o comprometimento de uma parcela maior de agentes na busca pela solução. As promotorias contam com o apoio do Comando Ambiental da Brigada Militar, Fepam, DRH, Fundação Zoobotânica, universidades, entidades públicas, privadas e ONGs, além da participação de qualquer cidadão.

E podem ainda se valer da integração interna. Um dos principais planos de ação na área de ambiente está baseado na atuação integrada de suas promotorias. É prioridade

para a instituição a preservação dos recursos hídricos. Foram criadas **redes ambientais**. Cada uma das bacias hidrográficas do Estado terá a sua rede respectiva. A partir da identificação dos problemas comuns daquela região, os promotores atuarão em conjunto, como promotorias regionais. A integração facilita o diagnóstico, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

As redes trabalham com questões como a restauração de corredores ecológicos, o **saneamento**, a correta destinação de resíduos sólidos e a fiscalização das políticas públicas. A fiscalização de poços artesianos perfurados são exemplos. A água é um bem público, e o Estado outorga o direito ao poço. Em áreas atendidas por rede pública, a outorga é proibida. A ação dos promotores também se dá com medidas para proteger bens com valor cultural, histórico, turístico e paisagístico; além de fiscalizar atitudes de órgãos públicos e de servidores nessa área.

ONDE FICA

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

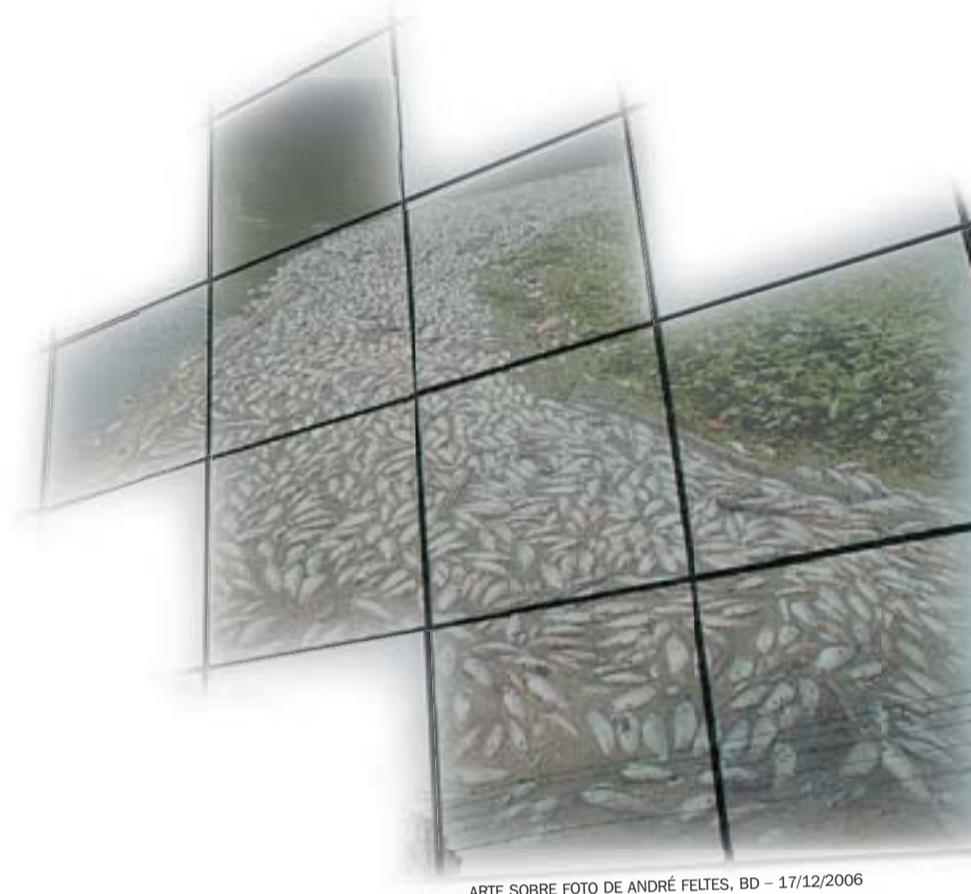
PORTO ALEGRE

(ENTRÂNCIA FINAL)

➤ Rua Santana, 440, 5º andar, bairro Santana
Telefones: (51) 3295-8900,
3295-3765, 3295-3770

EM OUTRAS CIDADES

➤ Procure a sede do Ministério Público de sua região ou acesse
www.mp.rs.gov.br/promotorias



ARTE SOBRE FOTO DE ANDRÉ FELTES, BD - 17/12/2006

O QUE INTERESSA AO MP

Pela defesa do ambiente, o MP atua em casos envolvendo, temas como:

- Poluição do ar, do solo, das águas e sonora
- Pesca ilegal
- Desmatamento e queimadas
- Licenciamento ambiental
- Saneamento
- Destino final dos resíduos sólidos
- Maus tratos a animais
- Crimes ambientais
- Caça
- Mineração e Loteamento Irregulares

O trabalho do promotor

Exemplos da atuação da Promotoria Especializada de Meio Ambiente*. No endereço www.mp.rs.gov.br/ambiente, links laterais indicam os principais projetos do MP na área.

Poluição sonora

Acordo entre MP, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Brigada Militar proibiu o estacionamento de automóveis em trechos de ruas de Ijuí, entre 23h e 6h, de quarta a sábado. Essa e outras medidas foram decorrentes de reclamações de moradores, junto ao MP local, quanto ao barulho em torno de casas noturnas e estabelecimentos comerciais dessas vias.

Em 2001, essa área de atuação do MP ganhou popularidade com a determinação de que uma empresa cessasse a veiculação do jingle em caminhões de distribuição de seu produto.

Depois de frustradas as tentativas de assinatura de um termo de compromisso, o MP ajuizou ação civil pública baseado nas reclamações de moradores da Capital.

Recuperação de áreas

Termo de ajustamento de conduta entre o MP e uma empresa de celulose determina o plantio de 5 mil mudas de espécies de árvores nativas em área de um município do Interior e a execução de um projeto de recuperação das partes afetadas indevidamente pelo plantio de eucaliptos em outra cidade.

Bugios no Lami

Atendendo a termo de ajustamento de conduta, a CEEE implantou cabos ecológicos e isolamento na rede de baixa tensão em pontos críticos identificados junto à Reserva Biológica do Lami, na zona sul da Capital. O inquérito teve origem em denúncia formulada pela ONG Amigos da Terra, dando conta de morte e lesões de animais, especialmente bugios, na fiação sobre a área.

Plantio e doações

Uma empresa se comprometeu com o plantio de 665 mudas de árvores nativas e a

doação de uma série de equipamentos que reforçarão o trabalho de proteção ao meio ambiente em São José do Ouro após firmar termo de ajustamento de conduta com o MP. Entre as doações: barco, carreta e projetor multimídia com tela e notebook. A empresa havia feito abertura de um acesso atingindo vegetação em avançado estágio de regeneração. Além disso, também foi verificado o corte de espécies protegidas, listadas como espécies ameaçadas de extinção.

* Os exemplos são ilustrativos e não contemplam eventuais desdobramentos, como recursos entre as partes

Em defesa do PATRIMÔNIO PÚBLICO



A Promotoria de Defesa do Patrimônio Público torna fácil à sociedade entender uma das funções primordiais do MP: a defesa dos interesses coletivos indisponíveis. No caso, a tutela da probidade administrativa, atribuição que é exercida por meio da **fiscalização** do funcionamento de órgãos da administração direta e indireta no âmbito do Estado e dos municípios.

A promotoria também monitora a legalidade e licitude dos atos dos agentes políticos e servidores públicos em geral. A promotoria trabalha, principalmente, no combate à corrupção, atuando no sentido de garantir o direito fundamental à administração honesta e eficiente.

Um dos exemplos de maior repercussão recente foi o trabalho realizado

pelo Ministério Público na chamada **Fraude dos Selos**, na Assembléia Legislativa, amplamente acompanhada pela mídia.

O Ministério Público ajuizou ações tornando indisponíveis os bens dos réus e buscando **condenação** dos envolvidos e a devolução do dinheiro público. Os condenados por improbidade podem, dependendo do caso, ter como pena a suspensão de seus direitos políticos, a perda da função pública, se a exercerem, bem como o pagamento de multa e o ressarcimento ao erário dos prejuízos causados.

Sete promotores atendem o tema em Porto Alegre

Qualquer pessoa pode acionar o Ministério Público se tomar conhecimento de atos de corrupção ou de ilegalidades. As denúncias dirigidas à Especializada, de Porto Alegre, por exemplo, são dis-

tribuídas a um dos sete promotores de Justiça com atuação na área.

Caso a matéria envolva corrupção ou ilegalidade perpetrada pelos entes públicos, será instaurado um expediente (peça de informação ou inquérito civil) para apuração e busca de informações. Se a acusação não se confirmar, o processo é arquivado. Do contrário, está passível ao ajuizamento de ação civil pública por improbidade administrativa ou à ação anulatória de ato administrativo e ainda à ação de reparação de danos aos cofres. Também funciona na Capital o Centro de Apoio Operacional (CAO) da matéria, que orienta os promotores em todo o Rio Grande do Sul.

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público se originou da antiga Coordenadoria das Promotorias de Justiça Cíveis, justamente em função da necessidade do enfrentamento especializado nos casos de ameaça aos bens que constituem o patrimônio público, especialmente os de natureza extrapatrimonial, como, por exemplo, a probidade, a **moralidade** administrativa, a impessoalidade, a transparência e acessibilidade a cargos públicos mediante concurso.

O trabalho do promotor

*Exemplos da atuação da Especializada na Defesa do Patrimônio Público.**

Devolução de diárias

De 2001 a 2003, segundo o MP, os representantes do Legislativo municipal de Alto Alegre participaram de dezenas de eventos, utilizando o recebimento de diárias como fonte adicional de remuneração. Em ação civil pública ajuizada em maio de 2004, foi determinada a devolução dos valores recebidos a título de diárias de transporte, envolvendo participação em eventos sem interesse público.

Favorecimento

A desapropriação de área da própria família pelo prefeito de cidade no interior do Estado para instalação de um frigorífico foi alvo de ação civil pública ajuizada pelo MP. A ação visava à suspensão do pagamento pela desapropriação que era dirigido aos familiares.

Contratações

A contratação de professores para funções diferentes das exigidas em edital de concurso público resultou em ação de responsabilidade por atos de improbidade administrativa ajuizada na Comarca de Pinheiro Machado. Os fatos ocorreram no município de Pedras Altas. Os professores contratados para as séries finais do Ensino Fundamental tinham prestado concurso público para as séries iniciais

** Os exemplos são ilustrativos das áreas de atuação e não contemplam eventuais desdobramentos*

ONDE FICA

Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

EM PORTO ALEGRE

(ENTRÂNCIA FINAL)

➤ Rua Santana, 440, 6º andar,

Bairro Santana

Telefones: (51) 3295-8926, 3295-8919

E-mail: patrimoniopublico@mp.rs.gov.br

OUTRAS CIDADES

➤ Procure a sede do Ministério Público em sua região ou acesse

www.mp.rs.gov.br/promotorias



ARTE SOBRE FOTO DE ADRIANA FRANCOISI, BD - 13/3/2008

O QUE INTERESSA AO MP

Na defesa do patrimônio público, o MP atua em casos envolvendo, entre outros:

- Bens materiais, como o dinheiro público, imóveis, automóveis
- Bens imateriais, que são os valores e princípios da administração pública, nesse caso irregularidades praticadas por prefeitos, servidores etc em situações como concursos públicos, diárias, licitações, entre outras.
- A moralidade pública é dever jurídico estabelecido na Constituição Federal.



Em defesa do CONSUMIDOR

A atuação sistemática contra fraudes na composição de combustíveis colabora para que a Especializada de Defesa do Consumidor seja uma das promotorias mais lembradas pelos cidadãos. A vigilância do MP, no entanto, compreende diversas outras situações e relações garantidas pelo Código de Defesa do Consumidor. Recentemente, o golpe das almofadas térmicas teve grande repercussão na mídia.

Embora se mantendo atento às ameaças gerais aos direitos do consumidor, o MP ajusta o foco para os próximos anos. O êxito no controle da qualidade dos **combustíveis** passa a ser buscado agora na área de segurança alimentar, conforme a agenda de gestão da entidade.

A Especializada em Defesa de Consumidor de Porto Alegre é também o centro de apoio operacional para as promotorias do Interior, por isso recebe o nome de Centro Integrado de Apoio Operacional e Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor – Cidecon.

O Cidecon recebe denúncias por carta, e-mail, telefone ou pessoalmente. Também conta – e muito – com as informações repassadas pelos programas de defesa do consumidor. Os **Procons** orientam, analisam e encaminham re-

O QUE INTERESSA AO MP

Na defesa coletiva do consumidor, o Ministério Público atua em casos envolvendo, entre outros:

- Combustíveis adulterados
- Bancos
- Cartões de crédito
- Seguros
- Planos de saúde
- Publicidade enganosa
- Práticas abusivas
- Cobranças abusivas
- Energia elétrica
- Telefonia, água
- Transporte coletivo
- Alimentos
- Medicamentos
- Contratos imobiliários
- Vícios e defeitos em produtos
- Vícios e defeitos em serviços
- Ensino privado

clamações e consultas. Além disso, sempre que o dano verificado pelo promotor do Interior tiver extensão ou impacto regional, o caso é enviado à promotoria da Capital.

Tal como os demais centros de apoio, o Cidecon divulga matérias de interesse dos demais colegas, fomentando a realização de operações conjuntas. Atribui-se

a essa integração dentro e fora do MP o sucesso de investidas como a movida contra as fraudes de combustíveis. As parcerias firmadas com a Agência Nacional de Petróleo, o Laboratório de Combustíveis da UFRGS, a Refap, a Fundação Cientec e o Inmetro, entre outros, tornaram o Rio Grande do Sul o Estado com menor índice de adulteração do país. O MP gaúcho é uma referência.

A Especializada do Consumidor já visitou oito Estados a convite dos ministérios públicos locais para, por meio de convênios técnicos, colaborar com o combate à fraude nos postos de combustíveis. A atração principal é o **laboratório móvel**, comandado por um engenheiro químico.

Nele, equipamentos testam a qualidade da gasolina, do álcool e do óleo diesel. Desde a implantação do sistema, há cinco anos, os índices de amostras com adulteração de combustíveis no Estado foram reduzidos de 29% para 0,4%.

Em 2007, o Cidecon celebrou no Estado 16 compromissos de ajustamentos visando a coibir a clonagem de marcas de distribuidoras de combustíveis. De aproximadamente 850 amostras coletadas e analisadas, 18 foram objetos de medidas judiciais para **proibir** a venda. O produto adulterado é reprocessado por meio de convênios com a Copesul e a BR Distribuidora. Depois, é encaminhado para doação.

Na Capital, são quatro os promotores à disposição para atender casos na área de consumo. Atualmente, mais de 200 ações coletivas estão em andamento, de práticas abusivas à qualidade do leite, passando pelos serviços prestados em TV por assinatura.

O trabalho do promotor

Exemplos da atuação da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor:*

Propaganda enganosa

O Golpe da Almofada lesou centenas de aposentados do INSS no Estado. As empresas enganavam os segurados para conseguir empréstimos consignados em bancos conveniados com a Previdência Social. O financiamento era descontado em parcelas mensais no benefício. O produto, no entanto, não resolvia as dores como prometia e sequer tinha registro no Ministério da Saúde. Com a intervenção do MP, a venda foi suspensa, e os descontos, cessados.

Provedor de internet

Decisão liminar obrigou um provedor de internet a cancelar contratos na data solicitada pelo consumidor. A empresa deveria disponibilizar no site formulário em ícone destacado, para que o cancelamento fosse feito imediatamente.

Leite impróprio

Em ações coletivas do Cidecon e de promotorias de Marau, Casca e Guaporé, dois entrepostos de leite, em Nova Alvorada e Guaporé, tiveram suspensas suas atividades de aquisição, armazenamento e distribuição irregular do produto.

Videogame violento

Por liminar, uma empresa de games foi proibida de importar, distribuir e vender um jogo eletrônico que contém situações violentas. A ação foi ajuizada a partir de representação encaminhada pelo CAO da Infância e Juventude.

Propaganda irregular

Um profissional de saúde de atuação na Região Metropolitana assinou termo de ajustamento de conduta. Em publicidade inserida em jornal, anunciava que atendia gratuitamente. E deixava de informar seu nome e número de inscrição no conselho profissional.

Fornecimento de energia

Em agosto de 2007, o MP de Faxinal do Soturno firmou termo de ajustamento de conduta com duas empresas de abastecimento de energia para minimizar as interrupções prolongadas do serviço ocorridas no município de Dona Francisca.

**Os exemplos são ilustrativos e não contemplam eventuais desdobramentos*



ONDE FICA

Centro Integrado de Apoio Operacional (Cidecon)

EM PORTO ALEGRE (ENTRÂNCIA FINAL)

- Rua Santana, 440, 8º andar, no bairro Santana
- Telefone: (51) 3295-8901, 3295-3700, 3721
- E-mail: cidecon@mp.rs.gov.br

FORA DA CAPITAL

- Procure a sede do MP ou acesse www.mp.rs.gov.br/promotorias



Em defesa da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

É na delicada área da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes que ganha maior nitidez uma ferramenta fundamental em todas as ações do promotor da Infância e da Juventude: o corpo técnico. São diversos profissionais aptos a atuar diante da necessidade da promotoria: são psicólogos, assistentes sociais, médicos e psiquiatras.

Das questões encaminhadas pelos conselheiros tutelares à fiscalização de **abrigos**, passando pela garantia de um certo tipo de leite especial a um recém-nascido ou de uma vaga no SUS para cirurgias de emergência, o promotor tem a sua disposição os servidores da Divisão de Assessoramento Técnico (DAT), por meio dos quais reúne as informações para a tomada de decisão.

Na suspensão ou reparação de violência ou **negligência** contra crianças e adolescentes, o MP pode ir contra os próprios pais das vítimas, por meio de ação que destitui o poder familiar. Entre os principais focos de atuação nos últimos anos e prioridade nas ações das promotorias de infância e juventude, está a qualidade na educação básica. Isso significa não só agir na falta de vagas mas mensurar e avaliar como as crianças vêm sendo atendidas.

A rede de proteção ambicionada prioritariamente pelo MP não passa apenas pela garantia do direito à **educação**, mas também de instituições que recebem crianças e adolescentes (abrigos) e de medidas socioeducativas que visem a socializá-los.

O QUE INTERESSA AO MP

O MP, na área de infância e juventude, zela pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Ações têm sido desenvolvidas para:

- Assegurar o acesso de crianças e adolescentes à educação
- Exigir qualidade na educação básica
- Combater a evasão escolar
- Buscar a efetividade da rede de proteção à criança, valorizando os programas que fortaleçam os vínculos familiares
- Garantir o direito à convivência familiar e comunitária
- Combater todas as formas de violência e negligência praticadas pela família, pela sociedade e pelo poder público contra a criança e o adolescente
- Garantir à criança e o adolescente o direito à saúde (leite especial, medicamentos, próteses, atendimento ambulatorial e hospitalar)
- Ajuizar e acompanhar o procedimento para apuração do ato infracional praticado por adolescente
- Fiscalizar os abrigos e as casas de internação para adolescentes autores de ato infracional

O trabalho do promotor

*Exemplos da atuação da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude**

Registro

Em Passo Fundo, desde 2001, todas as crianças que nascem no Hospital São Vicente de Paulo têm a oportunidade de ser registradas no próprio local, graças a um termo de cooperação assinado perante o Ministério Público pelo Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais, Conselhos Tutelares e o Hospital.

Recuperação de dependentes

Termo de ajustamento entre a prefeitura de Pelotas e o MP, em junho, determinou que o município ofereça atendimento para recuperação de dependentes químicos em uma unidade específica. A casa seria inaugurada em agosto. A iniciativa atende a uma ação que tramita na Justiça desde 1999.

Violência e exploração sexual

Em 2007, 143 municípios participaram, em 15 audiências públicas do MP, das discussões que visam a aprimorar a rede de proteção infanto-juvenil. Mais 17 instituições se tornaram parceiras do MP nessa questão.

Garantia de abrigo

Em junho, o município de Guaporé se comprometeu a incluir no orçamento previsto para o ano de 2010 a construção de um abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, de ambos os sexos, e idade entre zero e 18 anos incompletos.

O acordo foi feito em razão de ação civil pública movida pelo MP. Os estudos começarão no ano de 2009, e no ano de 2010 será implementada a construção do abrigo, que deverá ter um mínimo de 20 vagas.

Vaga na Educação Infantil

A Promotoria de Justiça de São Borja ajuizou ação civil pública com o objetivo de assegurar mais vagas para alunos de Educação Infantil. Em inquérito civil, o MP constatou que faltam 195 vagas. Tentativas de acordos extrajudiciais não vingaram.

A promotoria pede que a prefeitura aumente as vagas mediante a ampliação ou a construção de novas escolas distribuídas em algumas regiões do município. Atualmente, São Borja tem nove escolas do tipo.

ONDE FICA

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

EM PORTO ALEGRE

➤ Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 5º andar, Torre Norte, bairro Praia de Belas

Telefones: (51) 3295-1586, 3295-

1500, 3295-1652

EM SUA CIDADE

➤ Procure a sede do Ministério Público ou acesse www.mp.rs.gov.br/promotorias

*Os exemplos são ilustrativos e não contemplam eventuais desdobramentos



Em defesa da ordem URBANÍSTICA

O trabalho do promotor

*Exemplos da atuação de promotorias em matérias de Habitação e Ordem Urbanística**

Patrimônio cultural

Pela importância do local para Santa Maria, o Ministério Público ajuizou ação civil pública em prol da preservação da estação ferroviária da cidade. A prefeitura deveria apresentar um projeto devidamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Conforme apurou o MP, apenas a fachada do sobrado recebeu pintura recentemente. Todo o restante do prédio está abandonado desde que os trens deixaram de circular, em fevereiro de 1996.

Regularização de lotes

Em Dona Francisca, na região central do Estado, os donos de uma área localizada na entrada da cidade ficaram obrigados pelo MP a promover a regularização dos lotes já desmembrados nos órgãos competentes.

Pelo termo de ajustamento de conduta, teriam de providenciar que todas as obras de escavações, fundação e retirada de terra do local fossem acompanhadas por paleontólogos ou técnicos especializados, já que, nas imediações do empreendimento, havia fósseis.

Prevenção de incêndio

Por estarem sediados em construções antigas, oito clubes das cidades gaúchas de Faxinal do Soturno, São João do Polêsine, Dona Francisca, Ivorá e Nova Palma assumiram compromisso de estabelecer um plano de prevenção contra incêndios.

O acordo foi firmado pelos representantes perante o MP com o testemunho do comando do Corpo de Bombeiros da região.

Posse de terreno

O Ministério Público de São Gabriel intimou moradores e donos de terrenos no Loteamento Brasil a apresentar documentos que comprovassem a posse e também a identificação do respectivo lote adquirido. A decisão resultou de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça.

**Os exemplos são ilustrativos das áreas de atuação e não contemplam eventuais desdobramentos*

Do condomínio de luxo em zona nobre ao casebre que se equilibra na encosta de um morro, a forma de ocupação do solo urbano e o conseqüente crescimento das cidades também não escapam da vigilância de promotores. São temas sob o cuidado, em Porto Alegre, da Especializada da Habitação e Ordem Urbanística. Mesmo quando ocorridos em outras cidades, os promotores podem contar com a orientação do Centro de Apoio Operacional respectivo à matéria.

Na Capital, há três promotores tratando exclusivamente do tema. As questões que atualmente são responsabilidade desta promotoria já foram matérias de ambiente e de direitos humanos. O avanço **desordenado** de construções nas cidades e a proliferação de métodos informais de desenvolvimento urbano exigiram, no entanto, que essas demandas fossem concentradas em uma promotoria específica.

Um plano diretor ou estatuto da cidade deve definir o melhor modo de ocupar o espaço, dividindo o município em áreas residenciais, comerciais, industriais e mistas. Cobrar a criação e fiscalizar sua aplicação são prioridades do Ministério Público, conforme agenda de gestão da entidade.

O trabalho dos promotores não é apenas defender o **cumprimento** do que prevêem esses textos, mas garantir, por exemplo,

a regularização da situação de famílias que se apossam de um terreno pertencente ao poder público. Sua atuação também compreende a aplicação de regras como metragem de ruas e espaçamento entre moradias. A inspeção no local pode ser feita pelo próprio promotor ou assessor de diligência e muitas vezes depende da análise de outros profissionais, como engenheiros, arquitetos e assistentes sociais, do quadro técnico do Ministério Público.

Acordos extrajudiciais beneficiam famílias

Os casos de regularização fundiária são os de maior demanda junto às promotorias. Na identificação de um problema, antes do ajuizamento de ação, são soluções preferenciais os termos de ajustamento de condutas. O MP tem celebrado acordos positivos nesse segmento. No final de junho, por exemplo, o Ministério Público de Arroio do Tigre regularizou um **loteamento** na beneficiando 68 famílias em Estrela Velha. Em uma solenidade oficial, foram entregues as certidões de matrícula que corrigiram a condição clandestina da ocupação.

As regiões de Não-Me-Toque, Vila Nova do Sul, Sapiranga, Erechim, Arroio do Meio e Lajeado também tiveram exemplos exitosos recentes.

O QUE INTERESSA AO MP

Na defesa da ordem urbanística, o MP atua em casos envolvendo, entre outros

- > Loteamentos
- > Ocupação de terrenos
- > Estado geral de prédios e construções
- > Fiscalização do cumprimento do plano diretor ou estatuto da cidade
- > Demarcação de áreas de pesca e surfe

ONDE FICA

Promotoria de Justiça de Habitação e de Defesa da Ordem Urbanística

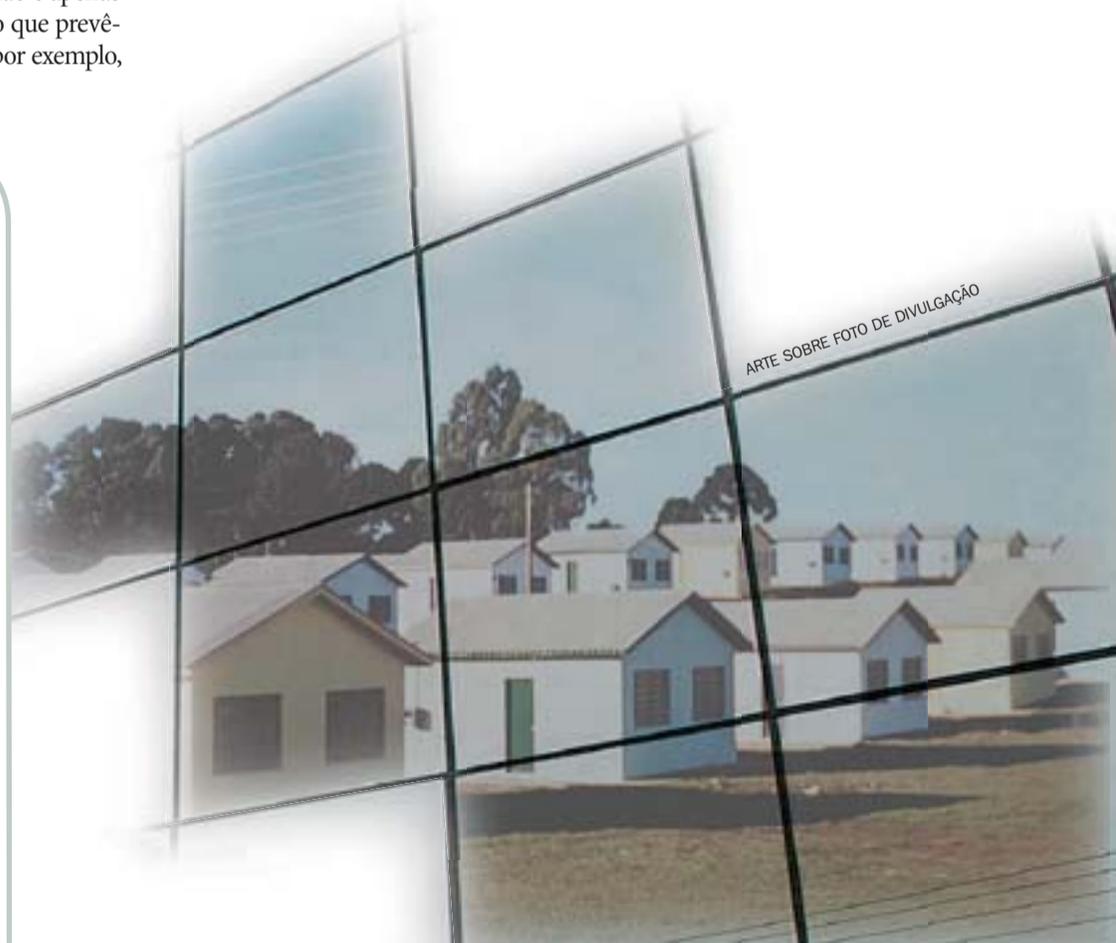
EM PORTO ALEGRE
(ENTRÂNCIA FINAL)

> Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 4º andar, Torre Norte, bairro Praia de Belas

Telefones: (51) 3295-1500, 3295-1590, 3295-1618

OUTRAS CIDADES

> Procure a sede do Ministério Público em sua região ou acesse www.mp.rs.gov.br/promotorias



História

PRESERVADA



O MP EM CASOS DE REPERCUSSÃO

Mãos amarradas

Em 1966, durante o regime militar, o sargento Manoel Raimundo Soares foi torturado até a morte. Seu cadáver foi encontrado boiando nas águas do Rio Jacuí, no meio de taquaireiras, com as mãos amarradas. O MP auxiliou nas investigações e ofereceu denúncia.

Alex Thomas

Na madrugada de 26 de fevereiro de 1986, caminhavam pela Avenida Paraguassu, em Atlântida, Litoral Norte, Alex Thomas, então com 16 anos, e dois amigos. Um desentendimento com jovens identificados como integrantes da Gangue da Matriz, causou sua morte por espancamento.

O caso teve repercussão em todo o Estado. Em Lajeado, amigos e colegas da vítima realizaram passeatas, pedindo a punição dos envolvidos.

O MP atuou na acusação em nome da sociedade. Os integrantes da gangue eram de famílias de classe média. Três deles foram condenados, um absolvido, e os adolescentes foram submetidos a medidas socioeducativas.

Corrupção

O MP denunciou o diretor administrativo afastado da Assembleia Legislativa Ubirajara Amaral Macalão, sua mulher Daniela Fontoura da Motta e os irmãos José Odair e Altino Nunes – sócios e proprietários da empresa Silvestre. Em 2007, o servidor foi acusado de crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Foi a chamada Fraude dos Selos, que ocasionou um dano ao patrimônio público estimado em, no mínimo, R\$ 3,3 milhões.

Restauração do Cine Capitólio

Em junho de 2000, a partir de informações veiculadas na imprensa a respeito do abandono do prédio do Cinema Capitólio, foi instaurado inquérito civil pela coordenadoria das promotorias de defesa comunitária – área do Ambiente e Patrimônio Cultural.

Em outubro de 2003, o prédio foi tombado pela prefeitura municipal de Porto Alegre, tendo em vista seu valor histórico e cultural. Em 2004, uma parceria entre a prefeitura e a Petrobras permitiu o início das obras de recuperação.

A história do Ministério Público gaúcho e de seus membros aguardam no Memorial do MP a visita de interessados na história da instituição.

A “conversa” será intensa não só no que diz respeito às informações que refazem os principais momentos do desenvolvimento do órgão como também sob o ponto de vista subjetivo. É o programa História Oral, iniciativa do Memorial que deu origem à série de publicações *Histórias de Vida*.

Além da biblioteca, no local estão expostos documentos e objetos na mostra permanente *História do Ministério Público Gaúcho*. Há itens do dia-a-dia do trabalho dos promotores desde a década de 20 – entre elas, as máquinas de escrever que recebiam do procurador-geral durante solenidade de nomeação. Era a maleta da máquina, uma carteira funcional e “boa viagem”, contam os historiadores do Memorial.

As iniciativas do setor de eventos e exposição fazem do Memorial um agente cultu-

ral ativo, criando e desenvolvendo atividades que interessam não apenas à área do Direito, mas da Arquitetura (em função do prédio de 151 anos) e da História, além de interessados que procuram o local atraídos por mostras ou eventos.

A partir do dia 18 de agosto, o Memorial reunirá 12 banners com imagens de prédios históricos restaurados e preservados por intervenção do Ministério Público.

Escolas também podem agendar visitas – afinal, conhecer a história do MP é passear por diversos momentos da história gaúcha. A consulta às versões em vídeo e áudio das entrevistas do projeto História Oral é mais restrita. Todas as conversas com publicação autorizada pelo entrevistado, no entanto, podem ser lidas.

O acervo conta com mais de 5 mil itens, reunidos a partir de doações, coletâneas, entrevistas, pesquisas, publicações e produções. O Memorial promove também seminários e é coordenado por procuradores ou promotores com larga experiência dentro da instituição.

Tragédia ambiental no Vale do Sinos

A empresa Utresa – União dos Trabalhadores em Resíduos Especiais e Saneamento Ambiental foi responsabilizada por dano ambiental em 2006. Foram quase 90 toneladas de peixes mortos, pelo menos 10 espécies diferentes espalhados por 15 quilômetros, desde as águas do Arroio Portão, em Estância Velha, até o Delta do Jacuí, no município de Canoas.

A prisão do dono foi pedida e decretada e o MP requereu o afastamento da diretoria técnica do empreendimento e a nomeação de gestores ambientais para fazer cumprir determinações da Fepam e das licenças de operação e medidas corretivas identificadas no relatório de auditoria. Também devem monitorar o cumprimento das ações para remediação e recuperação da área degradada.

VISITEM O MEMORIAL

O Memorial funciona em um prédio inicialmente previsto para abrigar a Assembleia Provincial, na metade do século 19. Veio a República em 1889, e o governo acabou sendo o primeiro inquilino do chamado “Forte Apache” – agora, com outro nome: Palácio Provisório, até a inauguração do Palácio Piratini, em 1921, quando o prédio passa a ser usado por órgão dos poderes Executivo de Judiciário. Em 1998, foi passado ao MP, que em 2000 deu início às obras de recuperação. Dois anos depois, era inaugurado.

ONDE FICA

Praça Marechal Deodoro, nº 110, bairro Centro, em Porto Alegre
Informações: (51) 3295-8650



ANTÔNIO RACHECO, ESPECIAL, BD - 10/12/2003



ADRIANA FRANCIOSI, BD - 20/11/2006

Retorno de Iruan

Iruan estava em Taiwan desde março de 2001, quando, depois da morte da mãe, foi levado pelo pai, Teng-Shu Wu, para conhecer a terra natal da família paterna. Wu morreu, e os parentes se recusaram a devolver o menino para a avó materna, a brasileira Rosa Leocádia Silva Ergui.

Como o garoto estava em Taiwan e não cabia ação direta do MP, promotores se mobilizaram, com Assembleia e deputados federais, para que o caso tivesse repercussão internacional. O retorno do menino ocorreu em 2004.



RONALDO BERNARDI, BD - 13/2/2004

REPRODUÇÕES



Acompanhe as ações dos promotores

PELA INTERNET

www.mp.rs.gov.br

- As matérias de interesse dos cidadãos constam em links de destaque no endereço do Ministério Público do Rio Grande do Sul na internet. Os títulos Criminal, Direitos Humanos, Patrimônio Público, Consumidor, Infância e Juventude, Meio Ambiente e Ordem Urbanística estão listados à esquerda.
- Abaixo deles, atenção à indicação "promotorias". É por ali que se tem acesso a cada uma delas, na comarca de Porto Alegre e naquelas que se espalham pelo Interior. A procura deve ser feita em ordem alfabética.
- Na área de Serviços, também à esquerda no portal, os cidadãos têm acesso às informações institucionais e podem acompanhar as ações de cada promotoria por meio do link "notícias", em Imprensa.
- Na parte inferior e lateral direita da página, o portal exibe acesso a outras instituições, campanhas e temas ligados à atuação do Ministério Público.

NA TV

CONHECENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS

- O programa é de responsabilidade da assessoria de comunicação social da Procuradoria-geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul. É gravado semanalmente nos estúdios da TV Assembléia.
- Além da TV Justiça, o programa é veiculado na própria TV Assembléia, em rede com as TVs das Câmaras de Vereadores e com a UCS TV, da Universidade de Caxias do Sul, que transmite em canal aberto para toda a região da Serra Gaúcha. É apresentado no modelo entrevista de estúdio. O programa trata de assuntos

relacionados à prestação de serviços de interesse geral do cidadão.

- **TV Justiça/Brasília, Canal 8 da NET/POA e Canal 29 da SKY/POA**
Segunda-feira, às 15h
Quarta-feira, às 10h
Quinta-feira, às 23h30min (inédito)
- **TV Assembléia, Canal 16 NET/POA**
Sábado, às 11h30min
Domingo, às 8h
- **UCS TV**
(para a região de Caxias do Sul)
Domingo, às 22h30min

E AINDA

- No portal do Ministério Público Federal (<http://noticias.pgr.mpf.gov.br/>), estão disponíveis vídeos e áudios produzidos sobre áreas de atuação do MPF e direitos de cidadãos. Entre eles, o programa de rádio *Questão de Justiça*, com notícias e entre-

vista. Tem duração de 20 minutos e está dividido em três blocos.
➤ O Conselho Nacional do Ministério Público permite que se assista às sessões. Acesse: www.cnmp.gov.br/sessoes/ao-vivo/assista-ao-vivo-a-sessao

PORTAL DA IMPRENSA

www.mp.rs.gov.br/imprensa

- Acesse notícias, textos para rádios e o resumo dos temas que vão ao ar no programa Conhecendo o Ministério Público. É possível acompanhar em que veículos o MP foi notícia e sugerir temas a serem abordados.

LINKS

Conselho Nacional do Ministério Público
www.cnmp.gov.br
Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul
www.amprs.org.br
Conamp
www.conamp.org.br/
Fundação Escola Superior do MP
www.fmp.com.br

NO PAÍS

Outros programas relacionados a direitos dos cidadãos:



AÇÃO PÚBLICA, NA TV JUSTIÇA

Segundas-feiras, às 19h30min
Produzido pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), mostra a atuação do Ministério Público Federal.
O programa é temático. Entre os assuntos recentes apresentados, acessibilidade, cybercrime e trabalho escravo.
Reprises às quartas-feiras (4h), sextas-feiras (13h30min) e domingos (20h).
No site www.anpr.org.br, é possível assistir aos programas anteriores.



INTERESSE PÚBLICO, NA TV JUSTIÇA

Às sextas-feiras, às 22h
Programa semanal produzido pela Procuradoria Geral da República (PGR) em parceria com a TV Cultura. Apresenta a atuação do Ministério Público da União e divulga direitos dos cidadãos e como podem ser defendidos no país.
Reprises aos domingos (4h30min), segundas-feiras (20h30min) e terças-feiras (13h30min).

A AMP/RS, há mais de seis décadas, apóia as ações do Ministério Público, legitima sua atuação, defende seus membros e colabora com a cidadania em nosso Estado.

A partir das mudanças promovidas na Constituição Federal de 1988, o papel do MP se tornou mais abrangente em benefício dos interesses sociais e coletivos. Sua atuação passou a ser mais efetiva. Dentro dessa realidade, a AMP/RS tem função relevante, protegendo seus associados e prestando-lhes apoio e solidariedade para que promovam o bem-

estar social e o desenvolvimento humano, caráter irrevogável de suas funções. A AMP/RS está sempre atenta às mudanças que signifiquem novos desafios a seus membros e à sociedade, incentivando e fortificando o Ministério Público na sua tarefa de defender a ordem jurídica e social no Rio Grande do Sul.

Defendendo o Ministério Público defendemos a sociedade



ampes.org.br